

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/09/12 (175/2019)

12 de setembro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos.....	3
TRIBUNAIS.....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Cópia da sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 461258, que julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém a decisão de caducidade da marca, proferida pelo INPI. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e, consequentemente, confirma a sentença recorrida.	7
Cópia da sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 488839, que julga verificada a exceção perentória de caducidade do direito do recorrente de interpor o recurso, improcedendo, em consequência, a sua pretensão recursiva.....	34
PATENTES DE INVENÇÃO	38
Pedidos - BBCA/1A.....	38
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	39
Recusas - FC4A	41
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	42
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	43
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	44
Desistências - FA1A	46
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	47
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	48
Caducidades por limite de vigência.....	48
Averbamentos.....	49
Renúncia	50
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	51
Pedidos	51
Concessões	70
Recusas.....	73
Renovações	74
Renovações - Marca de certificação ou garantia.....	75
Caducidades por falta de pagamento de taxa	76
Caducidades por sentença	78
Averbamentos.....	79
Declarações de caducidade.....	81
Outros Atos.....	82
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	83
Pedidos	83
Concessões	85
REGISTO DE LOGÓTIPOS	86
Pedidos	86
Concessões	89

Recusas.....	90
Renovações	91
Caducidades por falta de pagamento de taxa	92
Renúncias.....	93
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	94
PROCURADORES AUTORIZADOS	113

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, ou de certificação ou de garantia.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MC — Marca Coletiva.
MCG — Marca de Certificação ou de Garantia
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 461258, que julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém a decisão de caducidade da marca, proferida pelo INPI. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e, consequentemente, confirma a sentença recorrida.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 147/18.7YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

343438

CONCLUSÃO - 21-09-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I. Relatório:

“*Lusovini – Vinhos de Portugal, SA*”, com sede na Av. da Liberdade, n.º 15, Lugar do Areal, Nelas, vem interpor recurso do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de caducidade da marca n.º.461258, alegando, em síntese, que:

- O não uso da marca advém do litígio que ocorre entre si e a co-titular da marca – Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., pelo facto de esta ter incumprido o contrato que celebraram, sendo esse um justo motivo para o não uso da marca

Cumprido o disposto no artigo 43.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu o processo administrativo, por via electrónica.

Citada a parte contrária, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código da Propriedade Industrial, a mesma apresentou contestação, alegando, em síntese, que a recorrente não só não usa a marca, tal como admite, mas o motivo para o não uso da mesma não se enquadra no invocado “justo motivo”.

**

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não há outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer e que impeçam o conhecimento do mérito.

**

II – Fundamentação de facto:

Face à posição assumida pelas partes e a prova documental junta considero provados, com interesse para a decisão do presente recurso, os seguintes factos:

1- A recorrente é co-titular juntamente com a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB



da marca nº 461258 “Boas Quintas”, pedida em 04/02/2010 e concedida em 25/04/2010, destinando-se a assinalar na classe 33 da Classificação Internacional de Nice, *«alcoólicas (bebidas -) [com excepção das cervejas]»*.

2- Em 21/09/2017 a recorrida apresentou o pedido de caducidade da marca referida em 1, invocando o não uso da mesma por parte da recorrente há mais de 5 anos.

3- Por decisão do INPI proferida a 21/03/2018, o pedido de caducidade foi deferido.

4- A recorrida apresentou, em 24/07/2017, junto do INPI o pedido de registo de marca nº 586061 «BOA QUINTA BQ».

5- Tal marca destina-se a assinalar, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice: «bebidas alcoólicas excepto cerveja».

6 – No processo administrativo que correu junto do INPI, a co-titular da marca em apreço, “Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.”, referiu que, efectivamente, nunca foram produzidos quaisquer vinhos com a marca em causa.

7 – A recorrente e a “Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.” são ainda co-titulares das marcas nºs 294147 “BOAS QUINTAS” E 461259 “BOAS QUINTAS – BOAS VINHAS”, tendo o registo da primeira sido pedido em 19/08/1993, concedido em 05/04/1995 e da segunda em 04/02/2010 e concedido em 26/04/2010, destinando-se ambas a assinalar na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice “bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja”.

8- Por contrato celebrado entre a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. e a recorrente em 27/08/2009, a primeira transmitiu à segunda a co-titularidade das marcas nº 461258, 461259 e 294147, na proporção de 50%.

9 – Corre termos neste Tribunal uma acção de divisão de coisa comum, com o nº 186/17.5YHLSB, na qual foi proferida a 26/09/2017 sentença que julgou indivisíveis as marcas supra mencionadas, designadamente a nº 461258.

**

III – Do direito:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

O artigo 1.º do CPI dispõe que a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento de riqueza.

Um desses direitos privativos é a marca.

A marca destina-se a distinguir produtos e serviços de uma empresa dos de outras empresas, não sendo admissíveis marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo, cfr. art. 223.º, n.º 1, alínea a), do Código da Propriedade Industrial.

Daí que se afirme que a principal função da marca é a função distintiva, ainda que possa complementarmente desempenhar uma função de garantia da qualidade dos produtos serviços (função derivada) e uma função de publicidade (função complementar), na óptica de LUÍS COUTO GONÇALVES (cf. *Manual de Direito Industrial*, Coimbra: Almedina, 2ª edição, págs. 183-198, e *Função Distintiva da Marca*, Coimbra: Almedina, pág. 224-225).

«A identificação dos produtos através da marca permite, de forma eficaz, referenciar os produtos por um índice qualidade e prestígio e por isso ela é um factor de publicidade indispensável: retendo na memória a marca dos produtos ou serviços, o consumidor irá ter propensão para preferi-los aos da mesma espécie, desde que tenha ficado satisfeito com eles, ou por ter a marca com referência de renome difundido ou de qualidade consagrada» PUPO CORREIA, in "Direito Comercial", 5ª ed., 1997, págs. 346.

Pelo registo o titular adquire o direito de propriedade e o exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 224.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial), conferindo-lhe o registo o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício das actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou de associação, no espírito do consumidor (artigo 258.º do Código da Propriedade Industrial).

O titular de marca registada adquire o direito de a usar, em exclusivo, para os produtos indicados no seu pedido de registo, pelo que os terceiros, ao escolherem as marcas para os seus produtos e serviços, têm que evidenciar espírito criativo e inovatório, de forma que as marcas que pretendem registar, por um lado, cumpram a referida função distintiva e, por

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

outro, não sejam iguais ou confundíveis para os mesmos produtos ou serviços, ou para os produtos ou serviços que revelem uma relação de afinidade (princípio da especialidade) — cf. artigo 224.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial.

Porém, o titular da marca tem não só o direito de a usar mas também o dever de a usar, sob pena de violação do princípio geral da lealdade de concorrência (LUÍS COUTO GONÇALVES, “Manual de Direito Industrial: patentes, marcas, concorrência desleal”, Almedina, 2005, pág. 320). Conforme escreve OLIVEIRA ASCENSÃO, “os direitos industriais não servem para jogos especulativos, para meras reservas de lugar, mas têm contrapartida no desempenho de uma função socialmente útil” (Direito Comercial, vol. II, Lisboa, páginas 180 e 181).

No mencionado Código da Propriedade Industrial prevê-se que os direitos de propriedade industrial se extingam por efeito de nulidade, anulação, caducidade e renúncia.

No que à caducidade concerne, para além da expiração do prazo de duração e do não pagamento de taxas a que se refere o artigo 37º do Código da Propriedade Industrial, dispõe o artigo 269º, n.º 1, do mesmo Código, que o registo de marca caduca se a marca não tiver sido objecto de uso sério durante cinco anos consecutivos, salvo motivo justificado e sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 268.º, definindo este último artigo no seu n.º 1 o que se considera uso sério da marca.

Como salienta JOSÉ MOTA MAIA, *Propriedade Industrial*, vol. II, «Código da Propriedade Industrial Anotado», pág. 487, a obrigação do uso efectivo e sério da marca registada, e a necessária consequência de sancionar o seu incumprimento pela caducidade do respectivo registo, fundamenta-se na própria essência da marca, enquanto instrumento no qual se apoia a actividade comercial e a competitividade; «essas funções específicas da marca não se compadecem com uma atitude monopolista dos sinais constitutivos da marca que não exerça, de forma efectiva e séria, essas funções concorrenciais no mercado».

Conforme defende LUÍS COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, págs. 321-322, o uso sério pressupõe necessariamente dois requisitos essenciais: o uso comercial e o uso típico da marca, ou seja, por um lado, a utilização efectiva da marca, de um modo quantitativamente suficiente, no mercado dos produtos ou serviços a que se destina e, por outro, a capacidade de identificar e distinguir uma origem. Este autor aderiu à concepção de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

que a marca é objecto de uso sério quando é utilizada em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de conservar um mercado para estes produtos e serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca.

Decorre do n.º 6 do artigo 270.º que cumpre ao titular do registo ou a seu licenciado (se o houver) provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.

Também nos termos do n.º 2 do art. 269º também deverá ser declarada a caducidade do registo se:

- a) A marca se tiver transformado na designação usual no comércio do produto ou serviço para que foi registada, como consequência da actividade, ou inactividade, do titular;
- b) A marca se tornar susceptível de induzir o público em erro, nomeadamente acerca da natureza, qualidade e origem geográfica desses produtos ou serviços, no seguimento do uso feito pelo titular da marca, ou por terceiro com o seu consentimento, para os produtos ou serviços para que foi registada.

No caso, o titular do registo não juntou qualquer prova documental bastante que prove, por qualquer modo, o uso da marca. Aliás, o mesmo refere que existe justo motivo para a não ter usado, embora afirme que a co-titular a usou.

Contudo, para além de não ter efectuado prova bastante disso, designadamente facturas ou outros documentos que comprovem a comercialização dos serviços e produtos que a marca visa assinalar, a própria co-titular no processo administrativo afirmou que a marca agora em causa não foi usada, por o projecto não ter avançado.

É que o uso sério implica que haja um uso real e efectivo da marca, sendo tal comprovado por notas de encomenda, facturas que comprovem a comercialização e distribuição do produto ou serviço em causa em Portugal.

No que respeita à causa justificativa para o não uso da marca, vejamos:

Nos termos do supra citado art. 269º,1, do CPI, o titular da marca poderá evitar a caducidade da mesma se provar que o não uso da mesma ocorreu por motivo justificado – O designado *justo motivo*.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

Conforme se pode ler na decisão administrativa proferida pelo INPI, este considerou não existir justo motivo para o não uso da marca nº 461258 por tal conceito não abranger o alegado incumprimento comercial, pois não são circunstâncias imprevisíveis e exteriores à sua vontade.

Desde já se adiante de que não poderemos deixar de concordar com tal posição, ainda para mais quando o contrato, alegadamente incumprido, foi celebrado pelas duas co-titulares da marca em causa, sendo que o dever de uso da marca recairia sobre ambas.

Conforme escreve Couto Gonçalves em Manual de Direito Industrial, 5ª ed., Almedina, 2014, «O TJ interpreta o conceito em questão de modo restritivo considerando que só devem constituir “motivos justos para o não uso de uma marca os obstáculos que tenham uma relação directa com essa marca, que tornem impossível ou pouco razoável o seu uso, e que sejam independentes da vontade do titular da referida marca”. Esta posição limita significativamente aceitar como justificação bastante situações de mudança de política empresarial”.

Embora seja difícil determinar o que pode ou não pode integrar um justo motivo, o certo é que recorrendo aos ensinamentos de Couto Gonçalves e aos exemplos que o Acordo TRIPS refere no seu art. 19º, designadamente restrições à importação ou outros requisitos oficiais aos bens e serviços protegidos pela marca, e recorrendo à figura de força maior dada em Direito Civil (como sejam, guerras, catástrofes naturais - como incêndios, inundações, terremotos – embargos comerciais, monopólio estatal e dificuldades excessivas no abastecimento de matérias primas), poderemos concluir que o alegado incumprimento contratual não poderá integrar-se no conceito de justo motivo, pois qualquer entidade, comercial, ou particular, ao celebrar um determinado contrato, saberá que o mesmo poderá ser susceptível de incumprimento, é uma circunstância inerente aos próprios contratos e que os contraentes terão de prever e acautelar.

Em anotação ao CPI de 2010, Almedina, p. 508, escrevem António Campinos e Couto Gonçalves: «Delimitando a noção de “justo motivo” para a falta de uso sério da marca, prevista no nº1 do art. 269º, o TJCE, em acórdão de 14 de Junho de 2007, no Processo C-246/05 (Armin Haupl v. Lidl Stifung & Co. KG), concluiu que a mesma abarca 2os

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

obstáculos que tenham uma relação directa com essa marca, que tornem impossível ou pouco razoável o seu uso, e que sejam independentes da vontade do titular da referida marca”.

A aplicação desse critério à prática envolve necessariamente uma apreciação casuística. Porém, parecem poder constituir “justo motivo”, na acepção desta norma, pelo menos todos os casos de força maior e circunstâncias não imputáveis ao titular (imprevisíveis, por si não controláveis e exteriores à sua vontade), conjunto que pode abarcar, por exemplo, situações de inviabilidade de utilização em consequência de uma disposição legal, de decisão administrativa ou judicial, de impossibilidade de obtenção de matérias-primas ou de destruição de meios de produção.

Segundo Américo Silva Carvalho (“Direito de marcas, 2004, p. 533), deve ser considerado justo o motivo que não tenha permitido o uso da marca a “uma pessoa normal, diligente e devidamente informada e cuidadosa no cumprimento das obrigações que impendem sobre ela”.».

Conforme entendimento expendido nos Acórdãos do TJUE citados pela recorrida (T-162/01 – Pan Am R-855/2007-4, Giorgio Beverly Hills e T-250/13 – Smart Water), também não é admissível para justificar o “justo motivo” a invocação de dificuldades comerciais ou os riscos próprios da condução de um negócio.

Em suma, e apreciando o caso concreto, mesmo que tivesse ocorrido algum incumprimento contratual que tivesse, de algum modo, condicionado o uso da marca nº 461258 “Boas Quintas”, tal não poderia ser enquadrado no conceito de “justo motivo”, pois as nuances contratuais e os cumprimentos ou incumprimentos dos termos contratuais são circunstâncias inerentes às relações comerciais e contratos e como tal têm de ser previsíveis para as partes contratantes, não se enquadrando em «circunstâncias imprevisíveis, por si não controláveis e exteriores à sua vontade».

Mas mais, mesmo que assim se não entendesse, o certo é que sempre caberia à Recorrente o ónus da prova de que o não uso da marca tivesse advindo do incumprimento contratual por parte da Recorrida, nos termos do disposto no art. 342º, 1, do Código Civil.

Contudo, para além dessa prova não ter sido feita, também, judicialmente, apenas existe (ao que se sabe) uma acção de divisão de coisa comum referente às marcas que ambas

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

possuem em compropriedade, desconhecendo-se se existe a correr termos alguma acção civil de incumprimento contratual.

Atento a tudo o exposto e de harmonia com o disposto no art. 270.º,6, do CPI é ao titular da marca registada que cabe o ónus de provar o uso da marca ou a existência de causas justificativas da sua falta de uso. Não tendo logrado fazer essa prova, presume-se como não usada a marca registada.

Posto isto, a outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do despacho proferido pelo INPI, o qual decidiu pela caducidade da marca nº 461258.

Consigna-se que não cabe nesta sede apreciar a intenção subjacente ao pedido de caducidade da marca por parte da Recorrida.

**

IV — Decisão

Nos termos expostos, não se concede provimento ao recurso interposto por “Lusovini – Vinhos de Portugal, SA” e, em consequência, mantém-se a decisão de caducidade da marca

nº 461258 , proferida pelo INPI, nos termos do disposto nos artigos 37.º, 268.º e 269.º do Código da Propriedade Industrial.

*

Custas pela Recorrente— artigo 527.º, 1 e 2, do Código de Processo Civil.

*

Valor da causa: **€30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo)**, pois em causa está um direito imaterial nos termos do disposto no art. 303.º, 1, do CPC, sendo irrelevante que a marca esteja em co-propriedade.

*

Registe e notifique.

*

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do CPI (cfr. artigo 47.º do mesmo código).

*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 147/18.7YHLSB

Lisboa, 21 de Setembro de 2018

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação 147/18.7YHLSB.L1

Acordam na 8ª secção do Tribunal da Relação de Lisboa

Lusovini – Vinhos de Portugal, S.A., interpôs recurso do despacho proferido pela Sra. Directora-Geral da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional de Propriedade Industrial que declarou o caducidade da marca nacional 461258 – “Boas Quintas”, sinal misto, pedindo a sua revogação e substituição por outro que declare em pleno vigor o registo da marca em questão.

Alegou, em suma, que a marca foi registada, em 2010, em nome da sociedade Agrícola Boas Quintas e a Lusovini.

Entre as sociedades em questão foram estabelecidas relações comerciais tendo a Sociedade Agrícola, a partir de Outubro de 2013, entrado em incumprimento.

A recorrente, em 11/5/2017, intentou acção de divisão de coisa comum, pedindo a indivisibilidade da marca em questão, obtendo ganho de causa.

Apesar da recorrente não utilizar a marca, atento o litígio existente entre as sociedades, a marca é utilizada pela sociedade Boas Quintas.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Na contestação a recorrida defendendo a não utilização/uso da marca por parte da recorrente e que o por si alegado não se subsume a “Justo Motivo”, concluiu pela confirmação do despacho.

Foi proferida decisão que julgando improcedente o recurso, confirmou o despacho recorrido quanto à caducidade da marca – fls. 109 e sgs.

Inconformada, Lusovini apelou formulando as conclusões que se transcrevem:

A) A Apelante, sempre salvo o devido respeito por decisão em contrário, entende que a sentença recorrida enferma de nulidade nos termos do artigo 615/1 d) CPC, por o Tribunal a quo não se ter pronunciado sobre todas as questões que lhe foram submetidas a apreciação, de acordo com o vertido nas conclusões O) a AA) do recurso judicial que foi apresentado pela Apelante e que aqui se dão por reproduzidas.

B) O Tribunal a quo apenas se limitou a pronunciar-se sobre o “justo motivo” para a não utilização da marca, não se tendo pronunciado, como devia, sobre a questão colocada no recurso que a Apelante interpôs da decisão administrativa do facto de a marca sub judice ser igual ao nome comercial de uma das co-titulares da marca e de utilizar tal nome para promover toda a sua gama de vinhos, como o demonstram os documentos juntos.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

C) A aqui Apelante, em 11 de Maio de 2017, deu entrada no Tribunal a quo de uma acção de divisão de coisa comum – processo n.º 186/17.5YHLSB, que corre termos pelo 2º Juízo deste Tribunal –, peticionando a indivisibilidade da marca nacional objecto dos presentes autos, bem como das marcas nacionais já acima identificadas e também da marca nacional número 475790 “Chiado” e que se procedesse à adjudicação ou à venda das referidas marcas.

D) No âmbito desse processo judicial, que ainda está a correr seus termos, a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., requerida nesses autos, foi citada em 16 de Maio de 2017, para contestar o pedido formulado pela Recorrente, tendo apresentado contestação.

E) Após a fase dos articulados foi, em 26 de Setembro de 2017, proferida decisão judicial a julgar indivisíveis as marcas e a designar data para a conferência de interessados, sendo que nesta data e após o Tribunal ter tido conhecimento da decisão que pelo presente meio de impugna, determinou a suspensão de tal processo até que transite em julgado a decisão sobre o pedido de declaração de caducidade que ora se impugna.

F) Com efeito, se analisarmos as três marcas nacionais, às quais foi requerida a declaração de nulidade por parte da Apelada – “Boas Quintas”, sinal verbal, “Boas Quintas”, sinal misto, e “Boas Quintas – Boas Vinhas” – há um elemento comum que ressalta dessas três marcas e que é a expressão Boas Quintas. Ora,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

G) Essa expressão comum às três marcas, àquela que é objecto dos presentes autos e às outras duas citadas no artigo precedente, foi retirada da denominação social / firma da outra co-titular, ou seja, da Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.

H) Por outro lado, a generalidade dos produtos produzidos pela Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., são conhecidos pela expressão que é comum à marca objecto dos presentes autos e às demais duas marcas também citadas.

I) Tanto assim é que a própria Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., não obstante não ter cumprido com os contratos que celebrou com a Apelante referente ao uso da marca objecto dos presentes autos, vem utilizando a expressão “Boas Quintas” para assinalar todos os seus produtos em termos publicitários, bem como no nome da sua página da internet.

J) Com efeito, ao contrário do que a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. alegou em sede administrativa, esta vem fazendo uso das marca objecto dos presentes autos para assinalar toda a gama dos seus produtos, “Boas Quintas” em parte da sua denominação social, que é “Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.”, já que a dita Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., no lugar de utilizar todas a sua denominação social, vem publicitando os seus produtos / vinhos utilizando somente a expressão que constitui a marca objecto dos presentes autos, ou seja, “Boas Quintas”, o que faz em outdoors, feiras, automóveis, o que demonstra que a marca sub judice vem sendo utilizada.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

K) Veja-se que a própria Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., em vez de usar a sua denominação nos rótulos dos seus vinhos, utiliza sempre na umbrela identificativa dos seus vinhos a expressão “Boas Quintas” – “MARCA BANDEIRA” – utilizando assim a marca como identificativo da sua actividade, como se pode aferir dos seguintes sítios da internet que se deixam a título de exemplo,

<http://oakleywineagencies.co.uk/boas-quintasdao/>;

<https://www.wine-searcher.com/wine-572934-0001-boas-quintas-quinta-da-fonte-dooouro-grande-reserva-dao-portugal>;

<https://www.google.co.mz/search?q=Boas+Quintas&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ah>

[UKEwjulpC1_efVAhWCqxoKHZajAVQQ_AUICigB&biw=1320&bih=441#imgsrc=j1sgHQ](https://www.google.co.mz/search?q=Boas+Quintas&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ah)

TVAZGrAM;

<https://www.google.co.mz/search?q=Boas+Quintas&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ah>

[UKEwjulpC1_efVAhWCqxoKHZajAVQQ_AUICigB&biw=1320&bih=441#imgsrc=ddGjm3](https://www.google.co.mz/search?q=Boas+Quintas&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ah)

UmgJoi9M

L) Por outro lado e para demonstrar que a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. vem utilizando a marca “Boas Quintas”, ainda numa recente mostra de vinhos e iguarias que teve lugar nos passados dias 3 e 4 de Novembro de 2017, em Lisboa, a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. utilizou a marca “Boas Quintas” no seu stand de promoção de produtos.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

M) Estando a expressão “Boas Quintas” presente em cartazes publicitários, nas instalações da Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., é a expressão que utilizam em feiras de promoção dos seus produtos, como também utilizam a expressão que compõe a marca sub judice no endereço do seu sítio da internet, ou seja, www.boasquintas.com

N) Daí que a marca objecto dos presentes autos, como a Apelada bem sabe, é utilizada para denominar a generalidade dos produtos produzidos pela Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., ainda que esta não venha prestando contas dessa utilização à aqui Apelante, conforme o que acordaram no contrato referido supra.

O) Donde, em fase administrativa, ao ter vindo alegar o que alegou, só demonstra que a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. está em conluio com a Apelada e com esta tem relações especiais, pois não se pode ficar indiferente ao facto de o pedido de declaração de caducidade da marca sub judice ter sido feito na sequência do processo de acção de divisão de coisa comum que opõe a Apelante e a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.

P) Para além de que o registo da marca que a Apelada alega ser titular e que fundamentou a sua legitimidade para pedir a declaração de caducidade e que se confunde com a denominação da Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. ter sido apresentado em 24 de Julho de 2017, logo após esta sociedade ter apresentado a sua contestação na acção de divisão de coisa comum, daí que o pedido de declaração de caducidade promovido pela



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelada, foi feito com o conhecimento da Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. e para que esta fique a utilizar a marca, sem que pague à Apelante a parte que lhe corresponde na titularidade da marca, porquanto

Q) Ninguém de boa fé acredita que uma sociedade deixe de defender uma marca cuja expressão constitui a sua denominação social e que possa levar os consumidores a pensar que ao comprar os produtos assinalados pela marca que a Apelada possa vir a comercializar dizem respeito à Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.

R) Onde, não se verifica nenhum fundamento do não uso da marca como foi alegado pela Apelante, pelo que o I.N.P.I. deveria ter inferido o pedido apresentado por aquela, o que ora se requer, através da presente acção, que seja revogada tal decisão e substituída por outra que julgue improcedente o pedido de declaração de caducidade da marca nacional número 461258 “Boas Quintas”, sinal misto.

S) Nos termos do contrato outorgado pelas partes e apenso ao contrato de transmissão de registo de marca nacional, ficou acordado que a Apelante e a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. exerceriam em conjunto todos os direitos e participariam em todas as vantagens e encargos inerentes à titularidade e manutenção da marca nacional “Boas Quintas”, na proporção equitativa de que ambas são titulares.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

T) Nos termos do contrato celebrado entre a Apelante e a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., qualquer das partes estava proibida de usar as marcas de forma individual, pelo que, desde 2013, a Apelante deixou de usar a marca sub judice, e todas as que estavam relacionadas/contratadas, convencidos de que essa seria a solução correcta, mas a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., como supra se deixou alegado, continuou a fazer uso da marca, como expressão, para promover e assinalar todos os seus produtos e a sua actividade, como o demonstram os documentos juntos e da própria visita à página da internet de tal sociedade.

U) Salvo melhor opinião em contrário, o litígio aqui explicado existente entre as comproprietárias da marca sub judice, teve como consequência inevitável o não uso da referida marca, por parte da Apelante, não obstante, como se deixou dito, a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. vem utilizando a marca para promover a sua actividade comercial, cuja expressão da marca faz parte da própria denominação social.

V) Tendo em conta tudo antecede, outra não poderá ser a conclusão de que o litígio pendente entre a Apelante e a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. constitui justo motivo para não uso da marca nacional n.º 461258 “Boas Quintas”, sinal misto, ainda que esta sociedade venha utilizando a mesma para assinalar os seus produtos e toda a sua actividade, pois ninguém acredita que uma sociedade que seja detentora de uma marca



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

em que esteja presente uma parte da sua denominação social nada fizesse para a proteger.

W) Deste modo, também pelo facto de haver um litígio judicial entre as co-titulares da marca objecto dos presentes autos e por a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., ter incumprido com os contratos e acordos que celebrou com a Apelante, depois de esta ter investido na promoção e divulgação dos produtos produzidos por aquela sociedade e que eram assinalados pela marca, estamos perante uma situação / circunstância estranha à vontade da Apelante e, recorrendo-se a critérios gerais de razoabilidade, se admite que o uso da marca não seria exigível na circunstância ora descrita, ainda que a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. a venha utilizando.

X) Considerando que as partes haviam acordado exercer em conjunto todos os direitos e participar em todas as vantagens e encargos inerentes à titularidade e manutenção da marca nacional n.º 461258 “Boas Quintas”, sinal misto, na proporção equitativa de que ambas são titulares, com o incumprimento contratual da Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. e com a consequente acção de divisão de comum, verificou-se impossível o uso sério da referida marca, mas que a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. vem utilizando como marca bandeira para promover toda a gama dos seus produtos.

Z) Assim, deverá a sentença ser revogada uma vez que não se verificam, pelas razões supra aduzidas, quaisquer fundamentos para que tivesse sido proferida a decisão a declarar a caducidade da marca



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

nacional n.º 461258 “Boas Quintas”, sinal misto, devendo ser mantido o referido registo.

A apelada pugnou pela confirmação da decisão.

Factos apurados em 1ª instância

1 - A recorrente é co-titular juntamente com a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda., da marca n.º 461258 “Boas Quintas”



, pedida em 04/02/2010 e concedida em 25/04/2010, destinando-se a assinalar na classe 33 da Classificação Internacional de Nice, «alcoólicas (bebidas -) [com excepção das cervejas]».

2 - Em 21/09/2017, a recorrida apresentou o pedido de caducidade da marca referida em 1, invocando o não uso da mesma por parte da recorrente há mais de 5 anos.

3 - Por decisão do INPI proferida, a 21/03/2018, o pedido de caducidade foi deferido.

4 - A recorrida apresentou, em 24/07/2017, junto do INPI o pedido de registo de marca n.º 586061 «BOA QUINTA BQ».



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

5 - Tal marca destina-se a assinalar, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice: «bebidas alcoólicas excepto cerveja».

6 – No processo administrativo que correu junto do INPI, a co-titular da marca em apreço, “Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.”, referiu que, efectivamente, nunca foram produzidos quaisquer vinhos com a marca em causa.

7 – A recorrente e a “Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda.” são ainda co-titulares das marcas n.ºs 294147 “BOAS QUINTAS” E 461259 “BOAS QUINTAS – BOAS VINHAS”, tendo o registo da primeira sido pedido em 19/08/1993, concedido em 05/04/1995 e da segunda em 04/02/2010 e concedido em 26/04/2010, destinando-se ambas a assinalar na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice “bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja”.

8 - Por contrato celebrado entre a Sociedade Agrícola Boas Quintas, Lda. e a recorrente em 27/08/2009, a primeira transmitiu à segunda a co-titularidade das marcas n.º 461258, 461259 e 294147, na proporção de 50%.

9 – Corre termos neste Tribunal uma acção de divisão de coisa comum, com o n.º 186/17.5YHLSB, na qual foi proferida a 26/09/2017 sentença que julgou indivisíveis as marcas supra mencionadas, designadamente a n.º 461258.

Verificados os pressupostos de validade e de regularidade da instância, dispensados os vistos, cumpre decidir.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Vejamos, então:

Atentas as conclusões da apelante que delimitam, como é regra o objecto de recurso – arts. 639 e 640 CPC – as questões que cabe decidir consistem em saber se há ou não lugar à nulidade de sentença e à caducidade da marca nacional n.º 461258 “Boas Quintas” sinal misto.

a) Nulidade da sentença

Defende a apelante a nulidade da sentença por omissão de pronúncia uma vez que não se pronuncia sobre o conluio entre a apelada e a sociedade Boas Quintas tendo em conta que o pedido de caducidade foi formulado logo após a acção intentada pela apelante quanto à indivisibilidade da marca e que, apesar da apelante não utilizar a marca face ao litígio existente entre a apelante e a sociedade Boas Quintas, litígio esse que constituiu justo motivo para o não uso da marca, a marca em questão vem sendo usada por esta última para assinalar os seus produtos e actividade.

A sentença do juiz deve corresponder à acção, i. é, deve resolver todas as questões que as partes tiverem submetido à sua apreciação, exceptuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras ... – art. 608 CPC.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

O juiz deve conhecer, em regra, todas as questões suscitadas pelas partes. Pedido é toda a questão que a parte submete ao juiz, todo o ponto acerca do qual reclama julgamento, um juízo lógico.

Pedido(s) não é só a questão principal, a existência ou não da relação litigiosa, pedidos são também as questões secundárias que constituem premissas indispensáveis para a solução daquela.

Pedidos não são unicamente os pontos sobre os quais o autor pretende o veredicto do juiz, a fim de obter a declaração positiva da relação (reconhecimento do direito que se arroga), são também os pontos sobre os quais o réu se propõe obter pronúncia negativa – vd. A. Reis. CPC anotado, Coimbra Editora, 81, V, p. 50 e sgs.

Para caracterizar e delimitar todas as questões postas pelas partes, não são suficientes as conclusões que elas tenham formulado nos articulados, é necessário atender também nos fundamentos em que elas assentam, i. é, para além dos pedidos é necessário ter em conta a causa de pedir.

A acção é assim delimitada pelos sujeitos, objecto e causa de pedir (princípio da coincidência entre a acção e a sentença).

Para se determinar a extensão do julgado há que atender, antes de mais nada, à parte dispositiva da sentença, à decisão propriamente dita.

É aí que o juiz exprime a sua vontade quanto ao efeito jurídico que tem em vista declarar ou produzir, é aí que formula o comando a impor aos litigantes; em suma é a decisão que nos há-de esclarecer,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

em princípio, sobre o conteúdo do julgamento, sobre as questões que o juiz quis arrumar e resolver.

A nulidade da alínea d) do art. 615 CPC está em correspondência directa com o preceituado no art. 608/2 CPC.

Daqui se extrai, que os argumentos, opiniões, especulações e/ou locubrações expendidos pelas partes não se subsumem a pedidos tal como definido supra.

In casu, constata-se que a sentença afastou, por falta de prova, o alegado pela apelante quanto ao uso da marca por parte da sociedade Boas Quintas concluindo pela inexistência de justo motivo para o seu não uso, sendo certo que dos factos provados não ressalta o alegado conluio entre as partes.

Destarte, a sentença não padece da nulidade arguida, falecendo a conclusão da apelante.

b) Caducidade da marca

A(s) marcas tais como a(s) firma(s) ou denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescendo também a estes sinais, o nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo – art. 222 CPI.

O registo de marca confere ao seu titular o direito de uso exclusivo da marca nos produtos ou serviços a que se destina e o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de a usar em produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

foi registada, se porventura, desse uso resultar risco de confusão ou associação, no espírito do consumidor – cfr. arts. 228 e 258 CPI.

O registo de marca obsta e constitui fundamento de recusa ou de anulação, de denominações sociais ou firmas com eles confundíveis - cfr. art. 33 DL 129/98 de 13/5 (RNCP) e art. 4/4 CPI.

Estes preceitos exaram a preocupação/manifestação do legislador em evitar o risco de confusão ou erro no espírito do consumidor no confronto entre marcas, denominações, ou entre qualquer uma delas.

A Comunidade Europeia, através da Directiva do Conselho, de 21/12/98 (89/104/CEE), consagrou a obrigatoriedade do uso da marca – cfr. arts. 10/1 e 12/1.

Assim, ao titular da marca assiste o direito de a usar como também impende sobre ele o ónus/dever de a usar, sob pena da violação do princípio geral da lealdade e concorrência - cfr. Luís Couto Gonçalves in Manual de Direito Industrial: Patentes, Marcas, Concorrência Desleal, Almedina, 2005 – 320, Oliveira Ascensão in Direito Comercial II, Lisboa – 180/181 e Ac. RL de 24/6/2010, relator Jorge Leal.

“A obrigação do uso efectivo e sério da marca registada e a necessária consequência de sancionar o seu incumprimento pela caducidade do respectivo registo, fundamenta-se na própria essência da marca, enquanto instrumento no qual se apoia a actividade comercial e a competitividade. Essas funções específicas da marca não se compadecem com uma actuação monopolista dos sinais



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

constitutivos da marca que não exerça, de forma efectiva e séria, essas funções concorrenciais do mercado” – cfr. José Mota Maia, Propriedade Industrial, II vol., Almedina, 2005-487 e Fernández-Nóvoa in Tratado de Derecho de Marcas, Marcial Pons, 2001, 453/454.

O mesmo decorre do Regulamento (CE) 40/94 – arts. 15 e 50 – e do Acordo Trips – art. 19.

Neste sentido, o art. 269/1 do CPI, na esteira da Directiva, estipula que: A caducidade do registo deve ser declarada se a marca não tiver sido objecto de uso sério durante 5 anos consecutivos, salvo justo motivo e sem prejuízo do disposto no art. 268/4.

E o nº 4: O registo não caduca se antes de requerida a declaração de caducidade, já tiver sido iniciado ou reatado o uso sério da marca, sem prejuízo do que se dispõe no nº 4 do art. anterior.

E o nº 5 – O prazo de caducidade inicia-se com o registo da marca.

Por seu turno, o art. 268/4 CPI dispõe que: O início ou reatamento do uso sério nos 3 meses imediatamente anteriores à apresentação de um pedido de declaração de caducidade, contados a partir do fim do período ininterrupto de 5 anos de não uso, não é, contudo, tomado em consideração se as diligências para o início ou reatamento do uso só ocorrerem depois de o titular tomar conhecimento de que pode vir a ser efectuado esse pedido de declaração de caducidade.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

O conceito de justo motivo terá de ser efectuado de forma casuística e, tal como referido pela 1ª instância socorrendo-se do Ac. do TJCE, mencionado por António Campinos e Couto Gonçalves, in anot. ao CPI de 2010, Almedina – 508, abarca não só os obstáculos que tenham uma relação directa com essa marca, que tornem impossível ou pouco razoável o seu uso, e que sejam independentes da vontade do titular da referida marca, como também os casos de força maior e circunstâncias não imputáveis ao titular da marca (*bonus pater familiae*).

In casu, apesar de alegado, nada se apurou quanto às incompatibilidades existentes entre a apelante e a sociedade Boas Quintas e respectivos incumprimentos por parte desta última face à aquela.

Acresce que, tal como explanado na decisão recorrida, os incumprimentos (não apurados) as dificuldades comerciais (não apuradas) ou os riscos próprios do negócio (qualquer negócio), não integram o conceito de justo motivo.

Destarte, não tendo a apelante alegado e logrado provar factos subsumíveis ao conceito de justo motivo, falece a sua pretensão.

Concluindo:

1 - A caducidade do registo da marca tem lugar face ao seu não uso durante 5 anos consecutivos, sem que ocorra justo motivo.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

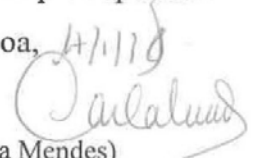
2 – O conceito de justo motivo tem que ser apreciado casuisticamente, abrangendo o conceito os obstáculos que tenham uma relação directa com essa marca, que tornem impossível ou pouco razoável o seu uso, e que sejam independentes da vontade do titular da referida marca, como também os casos de força maior e circunstâncias não imputáveis ao titular da marca, por referência ao *bonus pater familiae*.

3 – Os incumprimentos, as dificuldades comerciais ou os riscos próprios do negócio não integram o conceito de justo motivo.

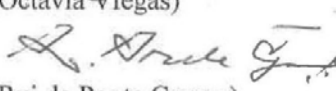
Pelo exposto, acorda-se em julgar a apelação improcedente e, consequentemente, confirma-se a sentença recorrida.

Custas pela apelante.

Lisboa, 4/1/19


(Carla Mendes)


(Octávia Viegas)


(Rui da Ponte Gomes)

Cópia da sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 488839, que julga verificada a exceção perentória de caducidade do direito do recorrente de interpor o recurso, improcedendo, em consequência, a sua pretensão recursiva.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 151/18.5YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

343637

CONCLUSÃO - 25-09-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

Questão prévia:

Vem o ilustre mandatário do Recorrente, invocar o justo impedimento para só a 04/06/2018 ter apresentado o recurso da decisão do INPI que declarou a caducidade da marca nº 488839, em virtude de ter estado de baixa médica.

De harmonia com o disposto no art 146º,1, do CPC, considera-se justo impedimento o evento não imputável à parte nem aos seus representantes ou mandatários, que obste à prática atempada do acto. E o nº 2 refere que a parte que o invocar oferecerá logo a respectiva prova.

No entanto, o motivo invocado não constitui qualquer justo impedimento nos termos do art. 146º do CPC., pois “Só constitui justo impedimento o evento que à generalidade das pessoas não era razoavelmente dado prever e não aquele que simplesmente a parte ou seu mandatário não previram”, cfr. Ac. STJ de 28/11/2003, em www.dgsi.pt.

Ora, a doença de mandatário de uma parte pode ocorrer em qualquer altura, assim como a qualquer um de nós, não constituindo esse justo impedimento para a prática de uma acto judicial, ainda por cima com prazo lato.

Ocorrendo doença do mandatário do Recorrente, encontrando-se prazos judiciais a correr, terá este de substabelecer a colegas os poderes conferidos pela procuração a si outorgada, não sendo impedimento, muito menos justo, que os demais colegas não se encontrem a par dos presentes autos.

Por outro lado, compulsados os documentos juntos com o requerimento em apreço, verifico que o mandatário do A. tem tido sucessivas baixas médicas, tendo a primeira se iniciado a 20 de Fevereiro de 2018, por sucessivos períodos e não obstante a baixa médica de que gozava, tal não o impediu de subscrever o requerimento em apreço, nem de dar entrada

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 151/18.5YHLSB

com o recurso em apreciação, veja-se que ambos os requerimentos datam de 04/06/2018, e a data do termo da baixa médica é de 07/06/2018, cfr. fls. 19.

Por outro lado, desde a data da publicação da caducidade, a 26/12/2017 até entrar de baixa a 20 de Fevereiro de 2018, decorreram quase 2 meses, sendo que nesse período poderia ter recorrido da decisão do INPI.

Se os motivos invocados constituíssem justo impedimento, então estaria “aberta a porta” a todos os advogados para o não cumprimento de prazos.

Por todo o exposto, considero não existir qualquer justo impedimento que tenha impedido o ilustre mandatário do recorrente de apresentar o recurso ora em apreço, em data anterior à de 04/06/2018.

Custas do incidente a cargo do Recorrente, que fixo em 2 UC, cfr. art. 531º, do CPC e art. 10º do Reg. das Custas Judiciais.

Notifique.

**

SENTENÇA***I – Relatório:***

J [REDACTED], veio apresentar recurso da decisão do INPI que declarou a caducidade da marca nº 488839 “Quinta da Portela de Baixo”.

Foi cumprido o disposto no artigo 43.º do CPI, e o INPI remeteu, electronicamente, o processo administrativo.

Foi citada a parte contrária que apresentou resposta ao recurso, pugnando pela manutenção da decisão administrativa.

**

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo. O recorrente está dotado de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções dilatórias que cumpra conhecer, ou outras questões prévias.

**

II – Fundamentação de facto:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 151/18.5YHLSB

Da prova documental constante dos presentes autos e do processo administrativo apenso, resultam assentes os seguintes factos:

1 – Por decisão proferida em 19/12/2017 foi declarada a caducidade da marca, da titularidade do recorrente, nº 488839 “Quinta da Portela de Baixo”, a qual tinha sido concedida em 27/12/2011, para assinalar na classe 33 da Classificação Internacional de Nice: aguardente; bebidas alcoólicas excepto cerveja; bebidas aperitivas; vinhos; digestivos [licores e vinhos].

2- A declaração de caducidade da marca foi publicada no Boletim da Propriedade Industrial em 26/01/2017.

4 - A petição do presente recurso deu entrada em juízo em 04-06-2018

**

III – Fundamentação de direito:***Da excepção peremptória da caducidade do direito de interpor o presente recurso:***

O presente recurso tem por objecto a decisão do INPI que declarou a caducidade da marca n.º 488839 “Quinta da Portela de Baixo” a J [REDACTED].

O artigo 42.º do CPI estabelece o prazo de dois meses para a interposição de recurso das decisões do INPI.

Uma vez que a decisão impugnada está sujeita a publicação no Boletim da Propriedade Industrial (cfr. artigo 356.º1, d), do CPI), o prazo previsto no citado artigo 42º deve contar-se a partir da data da sua publicação.

In casu, mostra-se provado que a decisão do INPI foi publicada no Boletim da Propriedade Industrial em 26/12/2017.

Por outro lado, tal como resulta da data aposta pelo sistema CITIUS na petição de recurso, a mesma deu entrada em juízo em 04/06/2018.

Ou seja, à data da interposição do presente recurso há muito que havia decorrido o prazo de dois meses a que alude o citado artigo 42.º

Ora, a interposição de recurso das decisões do INPI constitui o acto que dá origem ao processo judicial, correspondendo, nessa medida, à interposição da acção (assim, cf. Justino Cruz, *Código da Propriedade Industrial (1940) anotado*, 2.ª ed., Livraria Arnado, 1985, p.363).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 151/18.5YHLSB

Como se assinalou no Acórdão da Relação de Lisboa de 27-02-2014 (apelação n.º 356/13.5YHLSB.L1, Relator – Ilídio Sacarrão Martins), “a interposição de recursos que tenham por objecto despachos proferidos no âmbito de processos de natureza administrativa envolvendo questões de propriedade industrial corresponde a um direito de natureza substantiva que a lei sujeita a um prazo de caducidade. A segurança e o rigor que marcam a matéria relacionada com o exercício tempestivo de direitos desaconselham que se atribua relevo a comportamentos fora dos casos que a lei prescreve, assim se acautelando os interesses ligados à segurança e certeza jurídica em relação à tutela de direitos envolvidos em processos de natureza administrativa que obedecem a uma tramitação específica”.

A caducidade do direito de impugnação judicial da decisão do INPI, resultante do decurso do prazo para a interposição do presente recurso, constitui excepção peremptória, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 298.º, 2, 279º e 296º, todos do Código Civil, e 576.º, 3, do CPC, operando a extinção daquele direito.

De onde resulta, pois, que deve ser julgada verificada a aludida excepção peremptória de caducidade e a consequente improcedência da pretensão da recorrente, já que o invocado justo impedimento foi julgado improcedente.

**

III – Decisão:

Por todo o exposto, julga-se verificada a excepção peremptória de caducidade do direito do recorrente “J [REDACTED]” de interpor o presente recurso, improcedendo, em consequência, a sua pretensão recursiva.

Custas a cargo da recorrente de harmonia com o disposto no art. 527º,1 e 2, do CPC.

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, n.º 1 do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, m.d.

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **110620** (13) **A**

(22) 2018.03.12

(30)

(71) **PT RUI PEDRO SIMÕES VICENTE**

(72) RUI PEDRO SIMÕES VICENTE

(51) **Int. Cl.**

E01C 5/00 (2006.01)

(54) **PAVIMENTO MODULAR**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM PAVIMENTO MODULAR CONSTITUÍDO POR UM CONJUNTO DE MÓDULOS ENCAIXADOS SEQUENCIALMENTE UNS NOS OUTROS EM QUE CADA MÓDULO DO PAVIMENTO MODULAR (1) COMPREENDE 2 COMPONENTES, CONCRETAMENTE 1 SECÇÃO DO PAVIMENTO MODULAR (2) INTERIOR OU EXTERIOR E 1 BASE AMOVÍVEL (3), BASE AMOVÍVEL (3) ESSA QUE ESTÁ ENCAIXADA E FIXADA NA PARTE INFERIOR DA SECÇÃO DO PAVIMENTO MODULAR (2) INTERIOR OU EXTERIOR. A BASE AMOVÍVEL (3) DE CADA MÓDULO DO PAVIMENTO MODULAR (1) COMPREENDE PELO MENOS 1 ESPIGÃO VERTICAL DE FIXAÇÃO (4) QUE ESTÁ FIXADO NA FACE SUPERIOR DA BASE AMOVÍVEL (3), ESPIGÃO VERTICAL DE FIXAÇÃO (4) ESSE QUE SERVE PARA O ENCAIXE E FIXAÇÃO À SECÇÃO DO PAVIMENTO MODULAR (2) INTERIOR OU EXTERIOR. A BASE AMOVÍVEL (3) DE CADA MÓDULO DO PAVIMENTO MODULAR (1) COMPREENDE FUROS VERTICAIS (5) DISTRIBUÍDOS EM TODA A EXTENSÃO DA BASE AMOVÍVEL (3).

Figura para Publicação

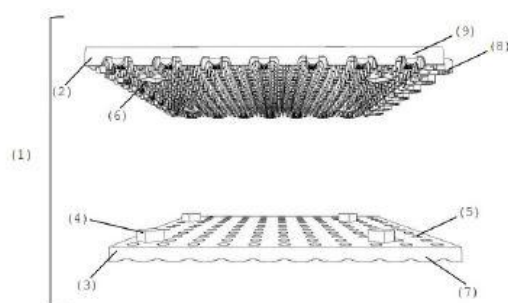


Figura 1

Ver Fascículo Completo

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1791791	2005.09.27	2019.08.26	SPECIAL WATER PATENTS B.V.	NL	C02F 1/50 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
1869774	2006.02.13	2019.08.26	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	H03M 7/40 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2179234	2008.07.07	2019.08.26	LNG TECHNOLOGY PTY LTD	AU	F25J 1/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2395834	2010.02.11	2019.08.26	HOPE MEDICAL ENTERPRISE, INC.	US	A61K 33/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2582776	2011.06.17	2019.08.26	BERGEN TEKNOLOGIOVERFORING AS	NO	C10L 1/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2765966	2011.10.10	2019.08.26	WAVELIGHT GMBH	DE	A61F 9/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2826784	2008.03.26	2019.08.26	GILEAD PHARMASSET LLC	US	C07H 19/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2838917	2013.04.19	2019.08.26	MERUS N.V.	NL	C07K 16/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2962477	2013.02.27	2019.08.26	UNIFIED MESSAGING SYSTEMS AS	NO	H04W 4/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2965862	2014.03.04	2019.08.26	DOOSAN MACHINE TOOLS CO., LTD.	KR	B23Q 11/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2986398	2014.04.15	2019.08.26	PREVIERO N. S.R.L.	IT	B08B 9/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2999392	2014.05.21	2019.08.26	NEUROVISION IMAGING, INC.	US	A61B 1/55 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3007216	2015.03.31	2019.08.26	NIPPON STEEL CHEMICAL & MATERIAL CO., LTD.	JP	C22C 5/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3017086	2014.06.18	2019.08.26	KSB SE & CO. KGAA	DE	C23F 13/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3026176	2014.11.28	2019.08.26	VOSSLOH LAEIS GMBH	DE	E01B 7/24 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3027765	2014.07.30	2019.08.26	PROBIOTICAL S.P.A.	IT	C12Q 1/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3041962	2014.08.29	2019.08.21	KEMAS S.R.L.	IT	C14C 11/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3072650	2016.03.18	2019.08.26	CAPEX INVEST GMBH	DE	B26F 3/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3110837	2015.02.27	2019.08.26	ALMA MATER STUDIORUM - UNIVERSITA' DI BOLOGNA	IT	C07K 14/47 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3114537	2015.02.27	2019.08.26	DESTACO EUROPE GMBH	DE	G05B 19/418 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3125239	2014.01.22	2019.08.26	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	G10L 19/05 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3157351	2015.06.18	2019.08.26	LIVE-TECH S.R.L.	IT	A23G 1/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3185672	2015.07.30	2019.08.26	INFARM - INDOOR URBAN FARMING GMBH	DE	A01G 31/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3191598	2015.09.10	2019.08.26	PFEIFER & LANGEN GMBH & CO. KG	DE	C12P 19/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3214001	2015.10.15	2019.08.26	HANGZHOU YOUNGSUN INTELLIGENT EQUIPMENT CO., LTD.	CN	B65B 11/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3218033	2015.11.11	2019.08.26	THE UNIVERSITY COURT OF THE UNIVERSITY OF GLASGOW	GB	A61M 11/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3226944	2015.12.01	2019.08.26	ELI LILLY AND COMPANY	US	A61M 5/32 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3280849	2016.04.06	2019.08.26	SIAMP CEDAP	MC	E03D 11/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3283848	2016.04.14	2019.08.26	LANDIS+GYR AG	CH	G01D 4/00	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3293211	2016.09.12	2019.08.26	SCG CHEMICALS CO. LTD.	TH	(2019.01) C08F 2/00	ART. 84º DO C.P.I.:
3293907	2011.03.22	2019.08.26	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	(2019.01) H04L 1/18	ART. 84º DO C.P.I.:
3301847	2013.05.31	2019.08.26	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	(2019.01) H04L 5/00	ART. 84º DO C.P.I.:
3321935	2014.06.18	2019.08.26	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	(2019.01) G10L 21/04	ART. 84º DO C.P.I.:
3331873	2016.07.28	2019.08.26	ELI LILLY AND COMPANY	US	(2019.01) C07D 403/12	ART. 84º DO C.P.I.:
3404140	2018.04.26	2019.08.26	HEIMBACH GMBH & CO. KG	DE	(2019.01) D21F 3/02	ART. 84º DO C.P.I.:
3439985	2017.04.07	2019.08.26	MAUSER-WERKE GMBH	DE	(2019.01) B65D 77/04	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
110723	2018.05.04	2019.09.09	SUSANA ISABEL MORGADO DOS SANTOS	PT		recusado nos termos do nº 5 do artigo 67.º do código da propriedade industrial

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103243	2005.03.04	2019.09.04	MIRANDA & IRMÃO, LDA.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1366324	2002.03.04	2019.09.04	COORSTEK, INC.	US	
1480674	2003.03.04	2019.09.04	CAMBRIDGE ENTERPRISE LIMITED	GB	
1564022	2004.03.04	2019.09.04	SMARTRAC IP B.V.	NL	
1576999	2005.03.04	2019.09.04	LAB SA	FR	
1611284	2004.03.04	2019.09.04	KEMIRA OYJ	FI	
1720972	2005.03.04	2019.09.04	DPX HOLDINGS B.V.	NL	
2403935	2010.03.04	2019.09.04	THE TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA	US	
2544979	2011.03.04	2019.09.04	A.S.A. FERMETURES	FR	
2964616	2014.03.04	2019.09.04	THERAVANCE BIOPHARMA R&D IP, LLC	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2069439	2019.09.03	CRISTAL USA INC.	US	TRONOX LLC	US	
2237899	2019.09.03	CRISTAL USA INC.	US	TRONOX LLC	US	
2661200	2019.09.05	NESTEC S.A.	CH	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
2819558	2019.09.05	NESTEC S.A.	CH	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
2916866	2019.08.30	BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT	DE	AMGEN INC.,	US	

Licenças de exploração - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
1427415	2019.08.12	BRISTOL-MYERS SQUIBB HOLDINGS IRELAND UNLIMITED COMPANY	CH	SWORDS LABORATORIES BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA PORTUGUESA S.A.	CH PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
3017811	2019.08.12	PFIZER INC	US	SWORDS LABORATORIES BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA PORTUGUESA S.A.	CH PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

Desistências - FA1A

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115506	2019.05.08	2019.09.04	MANUEL RODRIGUES	PT		
115620	2019.06.28	2019.09.04	MANUEL MARIA RODRIGUES	PT		

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2029975. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2617195. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 89 DO BOLETIM DE 2019/06/19, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V.» DEVE LER-SE «KONINKLIJKE PHILIPS N.V.»

3185672. – REVISÃO DA TRADUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 87º DO CPI

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
205	2017.04.15	2019.09.04	NOVARTIS AG	CH	

Averbamentos**Licenças de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
456	2019.08.12	BRISTOL-MYERS SQUIBB HOLDINGS IRELAND UNLIMITED COMPANY	CH	SWORDS LABORATORIES BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA PORTUGUESA S.A.	CH PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

Renúncia

Processo	Início de vigência	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
910	2019.12.07	2019.09.02	GENZYME CORPORATION	US	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

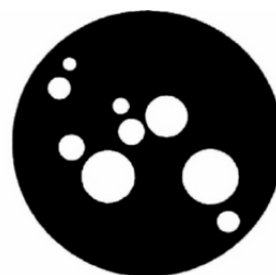
(210) **629021**
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) **ES INTERSELL EUROPE, S.L.**
 (511) 20 ALMOFADAS
 (591) magenta; azul; branco; amarelo; verde;
 (540)



(531) 1.1.4 ; 1.1.99 ; 27.5.1 ; 27.5.7 ; 29.1.14

MNA (511) 41 SERVIÇOS DE MUSEU (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO).

(591)
 (540)



**Rede de Museus e
 Coleções Visitáveis
 dos Açores**

(210) **629096**
 (220) 2019.08.22
 (300)
 (730) **PT CLEVERMOUNTAIN- CONSULTARIA E PLANEAMENTO, UNIPessoal**
 (511) 28 JOGOS DE CARTAS
 (591)
 (540)



(531) 2.1.97 ; 27.5.1

:

MNA

(531) 26.1.5 ; 26.1.6 ; 27.5.1 ; 27.5.11 ; 27.5.17

(210) **629178**
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) **PT NUNO FILIPE VITÓRIA LOURENÇO**
 (511) 39 ALUGUER DE: CARAVANAS, CARAVANAS MOTORIZADAS, CARAVANAS [VEÍCULOS RECREATIVOS], VEÍCULOS TERRESTRES PARA TURISMO, VEÍCULOS DE TURISMO.

(591)
 (540)

(210) **629151**
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) **PT DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**

MNA



(531) 1.3.2 ; 6.1.4 ; 18.1.8 ; 18.3.10 ; 27.5.1 ; 27.5.11

(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.22 ; 27.5.24 ; 27.99.4 ; 27.99.13

(210) **629183** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT **ADÉRITO FERNANDES AZEVEDO**
(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO;
VINHOS DE MESA
(591)
(540)

VINHAS DO CÔTO

(210) **629184** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT **ROCIM - AGROINDÚSTRIA, LDA**
(511) 33 VINHO DE UVAS
(591)
(540)

INDÍGENA

(210) **629185** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT **ROCIM - AGROINDÚSTRIA, LDA**
(511) 33 VINHO DE UVAS
(591)
(540)

VINHA DA MICAELA

(210) **629186** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT **ANDREIA SOFIA DOS REIS VIANA**
(511) 35 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO

(210) **629187** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT **SOFIA ISABEL COSTA HENRIQUETO**
(511) 41 ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

[ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO [ENSINO]; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS

(591)
(540)

SPPIC

(210) **629189** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT **RITA BRANDÃO FÉRIA**
(511) 35 PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS

(591)
(540)

MEOWFILMS

(210) **629190** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **CANDIMAFRA - COMÉRCIO DE CANDEEIROS, UNIPessoal, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]
 (591)
 (540)



(531) 2.1.17 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1

(210) **629191** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **TIAGO EPIFANIO GOMES**
 PT **SANDRO MIGUEL PINTO REIS**
 PT **IVAN RODRIGO CORDEIRO SANTOS**
 (511) 25 VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA
 (591)
 (540)



(531) 3.7.17 ; 27.5.24

(210) **629194** MNA
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**
 (511) 41 CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE

RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO

(591)

(540)

VOAR A CANTAR

(210) **629203** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **5 A SECO PORTUGAL - INDÚSTRIA DE LAVANDARIA, S.A.**
 (511) 11 SECADORES ELÉTRICOS PARA USO EM LAVANDARIA [SECAGEM POR AÇÃO DO CALOR]
 37 LAVANDARIAS SELF-SERVICE; LAVANDARIA; LAVANDARIA DE TECIDOS TÊXTEIS; LAVANDARIA PARA TECIDOS; SERVIÇOS DE LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA PARA PEÇAS DE ROUPA
 (591) Ocean Blue Ral 5012; Light Blue Ral 6027; 744-01 Tele Grey Ral 7004; Saffron Yellow Ral 1021;
 (540)



(531) 13.3.23 ; 27.5.1 ; 27.7.1 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **629204** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **ANTÓNIO JOÃO RAMOS GUERREIRO**
 (511) 33 VINHOS
 (591)
 (540)

ANTÓNIO GUERREIRO

(210) **629205** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **JOÃO NICOLAU DE ALMEIDA & FILHOS LDA**
 (511) 33 VINHO
 (591)
 (540)

**QUINTA DO MONTE XISTO
MECA**

(210) **629206** MNA (591)
 (220) 2019.08.26 (540)
 (300)
 (730) PT **ALEXANDRE BARRETO DA CARVALHO
 PAIXÃO GONÇALVES PINTO GASPAR**

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE
 ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO,
 BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO
 DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE
 PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS];
 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE
 ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS
 ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET;
 PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS,
 DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR
 VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD;
 PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA;
 SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES
 ELETRÔNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS

(591)
 (540)



(531) 11.1.3 ; 27.5.4 ; 27.5.24

(210) **629207** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **JOÃO NICOLAU DE ALMEIDA &
 FILHOS LDA**

(511) 33 VINHO
 (591)
 (540)

**QUINTA DO MONTE XISTO
 ORIENTE**

(210) **629208** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **CHOCOMERIDIEN UNIP. LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS]

LITTLE COFFEE

(210) **629241** MNA
 (220) 2019.08.25
 (300)
 (730) PT **ANJE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
 JOVENS EMPRESÁRIOS**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS
 PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE
 MODA COM FINS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE
 PROMOÇÃO; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO
 EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
 PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE
 EXPOSIÇÕES COM OBJECTIVOS COMERCIAIS
 41 PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO
 DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS
 OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE
 MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO
 42 -DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; DESIGN DE
 MODA; SERVIÇOS DE DESIGN DE MODA;
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DESIGN DE
 MODA; DESENHO (CRIAÇÃO) DE MODA;
 SERVIÇOS DE DESENHADORES DE MODA.

(591) Azul, verde, amarelo, branco;
 (540)



Anje

(531) 2.1.97 ; 26.1.98 ; 26.2.7 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **629242** MNA
 (220) 2019.08.26
 (300)
 (730) PT **HEWITT & HEWITT LDA**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE
 UMA APLICAÇÃO ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO
 EM LINHA; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE
 DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS;
 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 POR MAR; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A
 ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE O
 ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO E O

AEROPORTO; TRANSPORTE DE BAGAGEM DE
PASSAGEIROS

(591)
(540)

SALEMA TRANSFERS

(511) 43 RESERVA DE ALOJAMENTO EM PARQUES DE
CAMPISMO

(591)
(540)

INATEL PC CAPARICA

(210) **629243** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT FUNDAÇÃO INATEL**
(511) 43 HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento
para férias e turismo
(591)
(540)

INATEL CERVEIRA

(210) **629247** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT FUNDAÇÃO INATEL**
(511) 43 RESERVA DE ALOJAMENTO EM PARQUES DE
CAMPISMO
(591)
(540)

**INATEL PC SÃO PEDRO DE
MOEL**

(210) **629244** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT FUNDAÇÃO INATEL**
(511) 43 RESERVA DE ALOJAMENTO EM PARQUES DE
CAMPISMO
(591)
(540)

INATEL PC CABEDELO

(210) **629248** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT DIOGO MIGUEL PEREIRA QUINTINO**
(511) 30 DOCES ARTESANAIS
(591)
(540)

**DOCE TENTAÇÃO - DOCES
ARTESANAIS**

(210) **629245** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT BREVA - UNIPessoal LDA.**
(511) 33 VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS COM
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS
ROSÉ; VINHO BRANCO; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À
BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO;
BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE
CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO
À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU];
VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS
ALCOÓLICOS; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE
ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA;
VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS ESPUMANTES;
VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS
FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS
PARA COZINHAR; VINHOS SEM GÁS
(591)
(540)

BORBARIEN

(210) **629249** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT FUNDAÇÃO INATEL**
(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS
(591)
(540)



(210) **629246** **MNA**
(220) 2019.08.26
(300)
(730) **PT FUNDAÇÃO INATEL**

(531) 26.1.5 ; 27.5.10

(210) **629250** **MNA**
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) **PT PORMENOR ORIGINAL, UNIPESOA**
LDA.

(511) 25 ALÇAS PARA VESTUÁRIO; ALÇAS PARA SOUTIENS; ALÇAS PARA SUTIÃS [PARTES DE VESTUÁRIO]; ALMOFADAS ABSORVENTES PARA AXILAS; ALVAS; ANÁGAS [SAIAS INTERIORES]; ANÁGUAS [SAIAS INTERIORES]; ANORAQUES; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; AVENTAIS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BABETES DE PANO; BABETES DE PANO PARA ADULTOS; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÊS; BANDANAS; BATAS; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES DE PENAS; BLUSÕES DE SNOWBOARD; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BOAS; BODIES; BODIES COMPLETOS; BOLEROS; BODIES PARA BEBÊS; BODIES [VESTUÁRIO]; BODIES [ROUPA INTERIOR]; BODY [ROUPA INTERIOR]; BODIES DE MOLAS PARA BEBÊS E CRIANÇAS; BOXER SHORTS; BURCAS; CACHECÓIS; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CAFETÃS; BOXERS [CUECAS]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; BOXERS [CALÇÕES]; CALÇAS; CALÇADO DE BAILE; CALÇADO PARA A PESCA; CALÇÃO DE BANHO; CALÇÃO-SAIA (SKORTS); CALÇÃO-SAIA; CALÇAS A TRÊS QUARTOS; CALÇAS CHINO; CALÇAS CAMUFLADAS; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE COURO; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE IOGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE PIJAMA; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS JEANS; CALÇAS INFORMAIS; CALÇAS IMPERMEÁVEIS; CALÇAS JUSTAS COM ALÇAS; CALÇÕES; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BOXE; CALÇÕES ACOLCHOADOS PARA DESPORTO; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALCINHA; CAMISAS; CAMISA DE MANGA CURTA; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS DE CERIMÓNIA; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISAS DE NOITE; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISETAS; CAMISOLAS; CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS PARA FATOS; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS INTERIORES; CAPAS; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; CAPOTES; CAPUZES; CASACÕES; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS AVIADOR; CASACOS-CAMISA; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CAMUFLADOS; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE NOITE; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE GANGA; CASACOS EBLUSÕES DE PELES; CASACOS EM LÃ POLAR; CASACOS INFORMAIS; CASACOS REVERSÍVEL; CASACOS PARA HOMEM; CINTOS; CEROULAS; CASACOS SEM MANGAS; COLARINHOS; COLETES; COLÃS DE LÃ; COLLANTS; CORPETES; CUECAS; CUEIROS; ESPARTILHOS; ECHARPES; DÓLMANES; FATOS; FATOS BABYGRO; FAIXAS PARA OS PULSOS; FATOS DE BANHO; FATOS DE GALA; FATOS DE LAZER; FATOS DE TREINO; FATOS-MACACO; FATOS PARA HOMEM; FRAQUES; GABARDINAS; GABARDINES; GABARDINAS PARA A CHUVA; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; GRAVATAS; GRAVATAS CLÁSSICAS; GRAVATAS DE SEDA; GRAVATAS ESTILO COWBOY; GOLAS PARA VESTIDOS; JAQUETAS; IMPERMEÁVEIS; JARRETEIRAS; JARDINEIRAS [MACACÕES]; JAQUETAS [CASACOS]; JAQUETAS ACOLCHOADAS; LAÇOS;

KIMONOS; LAÇOS PARA O PESCOÇO; LEGGINGS [CALÇAS]; LEGGINGS PARA DESPORTO; LEGGINGS PARA GRÁVIDAS; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE OMBRO; LIBRÉS; LUVAS; LINGERIE; MACACÕES; MACACÕES CURTOS; MACACÕES DE CRIANÇA; MACACÕES DE TRABALHO; MACACÕES PARA CRIANÇAS; MALHAS; MANTOS; MEIAS; MEIAS-CALÇAS; MEIAS DE LÃ; MEIAS-PANTUFAS; PARKAS; PIJAMAS; POLOS; PULÓVERES; PULÓVERES COM CAPUZ; PULÓVERES DE MANGA COMPRIDA; PULÓVERES DE TÊNIS; PUNHOS DE CAMISA; QUIMONOS; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA DE CERIMÓNIA; ROUPA DE MALHA; ROUPA DE NOITE; ROUPA DE PRAIA; ROUPA DE GINÁSTICA; ROUPA DE DORMIR; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA INTERIOR COMPRIDA; ROUPA INTERIOR PARA BEBÊS; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPÕES; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SOBRETUDO; SUÉTERES; SOUTIENS; SUSPENSÓRIOS; SUSPENSÓRIOS PARA HOMEM; SUSPENSÓRIOS PARA MEIAS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; TRAJES; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS CURTOS; UNIFORMES; VESTIDOS; VESTIDOS DE BAILE; VESTIDOS DE BAPTISMO; VESTIDOS CONFECIONADOS COM PELES; VESTIDOS COMPRIDOS; VESTIDOS CLÁSSICOS [FROCKS]; VESTIDOS DE ALÇAS [TIPO JUMPER]; VESTIDOS DE CERIMÓNIA PARA SENHORA; VESTIDOS DE COURO; VESTIDOS DE GRÁVIDA; VESTIDOS DE IMITAÇÕES DE COURO; VESTIDOS DE NOITE; VESTIDOS DE NOIVA; VESTIDOS DE PRAIA; VESTIDOS DE SENHORA; VESTIDOS DE TÊNIS; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE LAZER; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO PARA A CHUVA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CORISTAS; VESTUÁRIO PARA DANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIOS PARA BEBÊS; VESTUÁRIO PRÉ-NATAL; BOTAS; BOTAS DE SENHORA; BOTAS PARA BEBÊ; BOTINAS; BOTINS; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA SENHORA; CHINELOS; CHUTEIRAS; GALOCHAS; MOCASSINS; PALMILHAS; PANTUFAS; POLAINAS; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS PARA BEBÊ; SAPATOS; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE SENHORA; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS DE TÊNIS; SAPATOS DE VELA; SOLAS DE SAPATOS; TÊNIS DE CUNHA

(591)

(540)

CASABLANCA
 women&men

(531) 24.17.97 ; 27.5.10

(210) **629252** **MNA**
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **MARIA CAROLINA MAIA MALTA**

ANDRADE E SOUSA EMPIS

(511) 41 AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO EM GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM PILATES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

44 ACUPUNCTURA; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACUPUNCTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGENS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGISTAS; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE

ACUPUNCTURA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMADE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ELETROTERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS; SERVIÇOS MÉDICOS; TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO

(591)

(540)

POWERCLINIC

(210) **629253** **MNA**
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **MARIA CAROLINA MAIA MALTA**

ANDRADE E SOUSA EMPIS

(511) 41 AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO EM GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM PILATES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.

44 AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A

PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; PILATES TERAPÊUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS

(591)
(540)

POWERPILATES

(210) **629254** MNA
(220) 2019.08.27
(300)
(730) PT ANA MARIA DA CRUZ
(511) 33 DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]
(591)
(540)



(531) 24.13.1 ; 24.17.5 ; 26.4.3 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 26.13.25 ; 27.5.1

(210) **629256** MNA
(220) 2019.08.27
(300)
(730) PT GLORYMANEUVER LDA
(511) 21 GALHETEIROS PARA AZEITE E VINAGRE
29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; PEIXE EM AZEITE; COMPOTAS; COMPOTAS DE FRUTA; COMPOTAS [GELEIAS]; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS ALIMENTARES
(591) BRANCO, VERMELHO E AZUL;

(540)



KARAVEL

(531) 18.3.2 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **629257** MNA
(220) 2019.08.27
(300)
(730) PT ASSOCIAÇÃO ACTA DIRUNA
(511) 41 EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS DE MUSEU [APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES]
(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.20 ; 27.5.10

(210) **629258** MNA
(220) 2019.08.27
(300)
(730) PT CENTRICAFÉS, COMERCIO PRODUTOS ALIMENTARES, LDA
(511) 30 CAFÉ; AÇUCAR
(591)
(540)

O SEU CAFÉ GOMETERO

(210) **629259** MNA
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA FOLGOROSA, LDA.**
 (511) 33 VINHOS ROSÉ; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO TINTO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO DE UVAS; VINHO BRANCO; SANGRIA; BEBIDAS À BASE DE VINHO; ÁGUA-PÉ
 (591)
 (540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.12 ; 26.1.20 ; 26.1.21 ; 26.11.13 ; 26.11.99 ; 27.5.22 ; 27.99.6 ; 27.99.17
 :

(210) **629260** MNA
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **TO BOOK LISBOA LDA**
 (511) 35 CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES
 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES)
 (591)
 (540)

IMPOSSIBLE FOODS

(210) **629261** MNA
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) BR **MARCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**
 (511) 09 SOFTWARE PARA O COMÉRCIO ELETRÔNICO, PERMITINDO AOS UTILIZADORES EFETUAREM TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL
 35 SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO
 (591)
 (540)

OBAWINE

(210) **629262** MNA
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **VIOREL COJOCARI**
 (511) 14 PULSEIRAS DE RELÓGIOS EM COURO; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; BRINCOS; COLARES; AMULETOS PARA COLARES; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; BRACELETES E PULSEIRAS; BOTÕES DE PUNHO; ANÉIS; CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE RELÓGIOS; ESTOJOS PARA JOIAS [COFRES OU CAIXAS]; ESTRUTURAS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; ESTOJOS PARA RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; GUARDA-JOIAS EM COURO
 18 BOLSAS; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE CINTURA; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); CARTEIRAS DE COURO; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS DE PULSO; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA EM COURO; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; CINTAS EM COURO
 (591)
 (540)

DIVICT

(210) **629263** MNA
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) PT **LANDSMARK, SOCIEDADE AGRÍCOLA DO DOURO, LDA.**
 (511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES
 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE

RESTAURANTES E BARES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES

(591)
(540)

RAINHOS

- (210) **629264** **MNA**
(220) 2019.08.27
(300)
(730) PT **CATARINA MARIA MARANTE GRANADEIRO**
(511) 41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO
45 ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A REDAÇÃO DE CONTRATOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA; CONSULTADORIA JURÍDICA; CONSULTORIA DE PERITOS SOBRE QUESTÕES JURÍDICAS; CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS PESSOAIS; CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA FISCAL; CONSULTORIA JURÍDICA RELACIONADA COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA JURÍDICA; FORNECIMENTO DE INVESTIGAÇÃO JURÍDICA; INVESTIGAÇÃO JURÍDICA; INVESTIGAÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA; SERVIÇO DE PESQUISAS JURÍDICAS E JUDICIAIS NO ÂMBITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE PESQUISA DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE PESQUISA JURÍDICA

(591)
(540)

CROSS LEGAL

- (210) **629265** **MNA**
(220) 2019.08.27
(300)
(730) PT **UPSTREAM-VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO, LDA.**
(511) 41 FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; FORMAÇÃO EM DESPORTO

(591)
(540)

LISBON THROWDOWN

- (210) **629266** **MNA**
(220) 2019.08.28
(300)
(730) PT **PEDRO AFONSO CAMINATA RODRIGUES PÃO**
(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS
(591)
(540)



(531) 16.3.1 ; 16.3.11

(210) **629267** **MNA**
 (220) 2019.08.28
 (300)
 (730) PT **ERGOLAND - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÓTICA, LDA**
 (511) 36 ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS
 (591)
 (540)

OPTIRENT

(210) **629271** **MNA**
 (220) 2019.08.28
 (300)
 (730) PT **WENFU ZHENG**
 (511) 18 CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CONJUNTO DE MALAS; MALAS COM RODAS; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA]; BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE SENHORA PARA CERIMÓNIA; MALAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; MALAS E MALETAS DE VIAGEM; MALAS PARA DOCUMENTOS; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; ESTOJOS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]
 20 ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE FERRAMENTAS [MOBILIÁRIO]; CAIXAS PARA BRINQUEDOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE ARRUMACÃO; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS
 21 UTENSÍLIOS PARA COZINHA OU USO DOMÉSTICO; UTENSÍLIOS PARA CASA DE BANHO; UTENSÍLIOS PARA USO COSMÉTICO; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO OU PARA A COZINHA; SERVIÇOS DE LOIÇA; LOIÇA
 24 ROUPA DE CAMA; ROUPA DE BANHO
 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; AVANTAIS [VESTUÁRIO]; BODIES [VESTUÁRIO]; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE

TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; CUECAS-FRALDA (PARA BEBÉS) [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO DE CRIANÇA; SAPATILHAS [CALÇADO]; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS

(591)
 (540)

IBERSINO

(210) **629273** **MNA**
 (220) 2019.08.28
 (300)
 (730) PT **JOÃO D'OREY LEPIERRE TINOCO**
 (511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COBRANÇA DE RENDAS; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FORNECIMENTO DE

ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE

GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS

- 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO

(591)

(540)

VIAGER

(210) **629274** MNA

(220) 2019.08.28

(300)

(730) **PT LOBO & GIGANTE - OSTEOPATIA E PILATES CLÍNICO LDA**

(511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS

(591)

(540)



(531) 5.5.16

(531) 5.3.6

(210) **629281**

MNA

(220) 2019.08.28

(300)

(730) **PT LUÍS FILIPE DA SILVA GOMES**

(511) 38 RADIODIFUSÃO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; RADIODIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E OUTROS PROGRAMAS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE RÁDIO PELA INTERNET

(591)

(540)

RED LINE - DESPORTO
MOTORIZADO(210) **629284**

MNA

(220) 2019.08.28

(300)

(730) **PT DANIEL ALEXANDRE FARIA MARQUES**

(511) 33 VINHO

(591)

(540)

WINHO

(210) **629275**

MNA

(220) 2019.08.28

(300)

(730) **PT ELSA CRISTINA INÁCIO SILVÉRIO**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSÕES; BLUSÕES DE COURO; BODIES; BOLEROS; CACHECÓIS; CALÇÃO-SAIA; CALÇAS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS JEANS; CALÇÕES; CAMISAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAPAS; CASACOS; CASACOS DE PELES; CINTOS; COLETES; ECHARPES; ESTOLAS; FATOS DE BANHO; FATOS DE CERIMÓNIA; GABARDINES; IMPERMEÁVEIS; JAQUETAS; JARDINEIRAS [MACACÕES]; KIMONOS; LAÇOS; LENÇOS DE PESCOÇO; LUVAS; MACACÕES; MALHAS; PANTALONAS; PARKAS; PONCHOS; ROUPA DE PRAIA; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SAIAS PLISSADAS; SOBRETUDO; SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TÚNICAS; VESTIDOS; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO EM COURO; XAILES

(591) Pantones 4655C; 418C;

(540)

(210) **629295**

MNA

(220) 2019.08.26

(300)

(730) **PT ARKKIALIVING, LDA**

(511) 20 APARADORES [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); CÔMODAS [MOBILIÁRIO]; CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO PARA SALAS; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE ESPAÇOS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; FUTONS [MOBILIÁRIO]; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; MESAS DE DESENHO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA SER UTILIZADO POR PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; MOBILIÁRIO

CONCEBIDO PARA EXTERIOR; MOBILIÁRIO CONVERTÍVEL EM CAMAS; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO DE JARDIM METÁLICO; MOBILIÁRIO DE METAL; MOBILIÁRIO DE VIDRO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; MOBILIÁRIO ENCASTRADO DE QUARTO; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ESTOFADO CONVERTÍVEL; MOBILIÁRIO INTEGRADO; MOBILIÁRIO METÁLICO; MOBILIÁRIO METÁLICO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO PARA BEBÊS; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E INVÁLIDOS; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS; MOBILIÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; MOBILIÁRIO PARA INFANTÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INVERNO; MOBILIÁRIO PARA PÁTIOS; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE DESCANSO (LOUNGE); MOBILIÁRIO PARA SENTAR; MOBILIÁRIO PARA SAUNAS; MOBILIÁRIO PARA USO INDUSTRIAL; MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; MOBILIÁRIO URBANO NÃO METÁLICO; MOBÍLIAS DE TRÊS PEÇAS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); MOSTRUÁRIOS [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA MOBILIÁRIO; PÉRGULAS [MOBILIÁRIO]; POLTRONAS RECLINÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; PUFES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BANCADAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM COURO; MOBILIÁRIO ANTIGO; ESTORES [PERSIANAS] DE JANELAS DE INTERIOR MOBILIÁRIO; ESTANTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; CABIDES PARA CASACOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS (MOBILIÁRIO); BARES [MOBILIÁRIO]

- 42 ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANTAS (PROJETOS) DE CASAS; PLANEAMENTO URBANÍSTICO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE MÓVEIS; CONCEÇÃO DE PRODUTOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; CONCEÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE ESPAÇOS DE ESCRITÓRIOS; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR; PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA

(591)
(540)

ÁRKIA

- (210) **629296** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÉMIOS
(591)
(540)



- (531) 11.3.1 ; 26.4.2 ; 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 27.5.10

- (210) **629297** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT SAAVEDRA & SAAVEDRA LDA
(511) 12 BICICLETAS; BICICLETAS COM MOTOR; BICICLETAS ELÉTRICAS
(591)
(540)

bam·bu
B I C Y C L E S

- (531) 27.5.9 ; 27.5.10

- (210) **629298** MNA
(220) 2019.08.26
(300)
(730) PT AGRIPA ALVARENGA DA SILVA
(511) 41 SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]
(591)
(540)

SIGHTSEER

(210) **629299** **MNA** (591)
 (220) 2019.08.27 (540)
 (300)
 (730) **PT FÁBIO ALEXANDRE ALVES MARQUES**
 (511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)
 (540)

BOOKED 4 STAY

(210) **629301** **MNA**
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) **PT RITA JOSEPHINE NGO NYOM**
 (511) 31 ARRANJOS DE FLORES FRESCAS; ARRANJOS DE FLORES NATURAIS; ARRANJOS DE FLORES SECAS; ARRANJOS DE FLORES SECAS PARA DECORAÇÃO; ARRANJOS DE FLORES VIVAS; BOUQUETS DE FLORES NATURAIS; BOUQUETS DE FLORES SECAS; BOUQUETS FEITOS COM FLORES NATURAIS; FLORES; FLORES CONSERVADAS; FLORES CORTADAS; FLORES FRESCAS; FLORES FRESCAS COMESTÍVEIS; FLORES NATURAIS; FLORES NATURAIS VIVAS; FLORES SECAS; FLORES VIVAS; GRINALDAS DE FLORES NATURAIS; GRINALDAS DE FLORES OU PLANTAS FRESCAS

FLEURS DE ZAZPI

(210) **629302** **MNA**
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) **PT NUNO MARIA FIGUEIREDO CABRAL DA CÂMARA PEREIRA**
 (511) 33 VINHOS; AGUARDENTES; LICORES
 (591)
 (540)



CONDES DE FARO

(531) 3.3.1 ; 3.3.15 ; 3.3.17 ; 23.5.5 ; 24.1.18 ; 24.1.19 ; 24.9.2 ; 24.9.7 ; 27.5.1

(210) **629303** **MNA**
 (220) 2019.08.27
 (300)
 (730) **PT QUINTELA & PENALVA ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 (591)
 (540)

QPKF

(210) **629304** **MNA**
 (220) 2019.08.28
 (300)
 (730) **PT CHAPTERS HOLDING SGPS, S.A.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS HOTELEIROS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE

ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET

(591)
(540)

FISK

(210) **629305** **MNA**
(220) 2019.08.28
(300)
(730) **PT DANIELA CARDOSO COELHO PINTO**
(511) 41 ESCOLAS DE ADESTRAMENTO PARA ANIMAIS
(591)
(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16

(210) **629306** **MNA**
(220) 2019.08.28
(300)
(730) **PT JOÃO LOPES DA SILVA**
(511) 29 ALMÔNDEGAS; AVES NÃO VIVAS; BACON [TOUCINHO]; BIFES DE CARNE DE VACA; AVES ULTRACONGELADAS; BIFES DE PORCO; CARNE; CARNE CONGELADA; CARNE COZIDA ENLATADA; CARNE DE AVES; CARNE DE PATO; CARNE DE PERU; CARNE DE PORCO; CARNE DE VACA; CARNE DE PORCO ENLATADA; CARNE DE VACA PICADA; CARNE DE VEADO; CARNE DE VITELA; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNE FRESCA; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE PREPARADA; CARNES COZINHADAS; CARNES DE CAÇA; CARNES FUMADAS; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES SALGADAS; CHARQUE; CHOURIÇO; COURATOS; CROQUETES DE FRANGO; ENCHIDOS; FÍGADO; FRANGO; GUISADOS; HAMBÚRGUERES; MIUDEZAS; LOMBO DE PORCO; MOELAS DE FRANGO; PANADOS DE FRANGO; PASTAS DE CARNE; PATÊS DE CARNE; PEDAÇOS DE FRANGO; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDAÇOS DE PERU; PEDAÇOS DE TOUCINHO FUMADO; PEPPERONI; PERU; PÉS DE PORCO EM CONSERVA; PRESUNTO; PRODUTOS DE CARNE CONGELADOS; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; RAGUS; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFEIONADAS; ROSBIFE; SALAME; SALSICHAS; SALSICHÃO; SALSICHÕES; SASHIMI; TORRESMOS; TRIPAS; AMÊLJOAS [NÃO VIVAS]; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ATUM [NÃO VIVO]; BACALHAU [NÃO VIVO]; BOLINHOS DE PEIXE; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CARACÓIS ENLATADOS; CARACOLETAS; CARANGUEJO; CARNE DE

CARANGUEJO; CROQUETES DE PEIXE; FILETES DE PEIXE; LAGOSTAS; LULAS SECAS; MARISCO EM LATA; MEXILHÃO VULGAR [NÃO VIVO]; OURIÇOS DO MAR [NÃO VIVOS]; PASTA DE CAMARÃO; PEIXE; PEIXE CONGELADO; PEIXE EM LATA; PEIXE, NÃO VIVO; PRODUTOS DE MARISCO; BEBIDAS DE IOGURTE; BEBIDAS DE LEITE; IOGURTES; OVOS; AZEITE; BACON; BANHA; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS COMESTÍVEIS; AZEITONA PROCESSADA; BATATAS FRITAS CONGELADAS; FRUTOS EM FRASCOS; FRUTOS SECOS; MOLHOS; CALDOS; PELES SINTÉTICAS PARA SALSICHAS; TRIPAS PARA FAZER ENCHIDOS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS

30 GELO; BOLOS SEMIFRIOS; BOLOS DE GELADO; GELADOS

(591)
(540)

CARNES SOMINHO

(210) **629307** **MNA**
(220) 2019.08.28
(300)
(730) **PT MANUELE VAGLIA**
PT NAZZARENA GHEZZI
(511) 03 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA USO COSMÉTICO; ADESIVOS PARA AFIXAR CABELO POSTIÇO; ADESIVOS PARA FIXAR CABELOS POSTIÇOS; ADESIVOS PARA FIXAR OS POSTIÇOS; ALGAS MARINHAS PARA COSMETOLOGIA; ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; AMACIADORES DE CUTÍCULAS; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BÁLSAMOS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BERGAMOTA (ESSÊNCIA DE -); BOLAS DE ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; CERAS PARA MASSAGEM; COLAS PARA CABELOS; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÔNICO; COSMÉTICOS CONTENDO PANTENOL; COSMÉTICOS CONTENTO QUERATINA; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; COTONETES ALGODOADOS PARA USO COSMÉTICO; COTONETES PARA USO COSMÉTICO; COTONETES [TOILETTE]; CREME PARA CUTÍCULA; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; DISCOS DE ALGODÃO PARA MAQUILHAGEM; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; ESSÊNCIA DE BERGAMOTA; ESTOJOS DE COSMÉTICA; FIAPOS PARA FINS COSMÉTICOS; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GEL DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; GERANIOL PARA USO COSMÉTICO; GIZ PARA USO COSMÉTICO; GORDURAS PARA USO COSMÉTICO; HENA [PINTURA COSMÉTICA]; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE

TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE AMLA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PEDRA-POMES; PEDRA-POMES PARA USO NO CORPO; PEDRAS PARA AMACIAR OS PÉS; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PIPERONAL PARA USO COSMÉTICO; PÓS DE HENA; POSTIÇOS (ADESIVOS PARA FIXAR OS -); PRODUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PREPARAÇÕES ABRASIVAS PARA USO NO CORPO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS ADELGAÇANTES; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA FACILITAR O EMAGRECIMENTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELUDO [NÃO MEDICAMENTOSAS]; PRODUTOS DE HIGIENE NASAL PARA FINS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESCOVAS COSMÉTICAS; PRODUTOS DE PEDICURE; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÊS; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; REMOVEDOR DE CUTÍCULAS; SOLUÇÕES ADESIVAS PARA USO COSMÉTICO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHETES HÚMIDOS IMPREGNADOS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS COM LOÇÕES COSMÉTICAS; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO; UNGUENTOS PARA USO COSMÉTICO; VAPORIZADORES DE ÁGUA MINERAL PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; ÁGUA FLORAL; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BOLOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES ALIMENTARES PREPARADOS A PARTIR DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIA DE BADIANA; ESSÊNCIA DE HORTELÃ-PIMENTA [MENTA]; ESSÊNCIAS ETÉREAS; ESSÊNCIAS ETÉRICAS; GERANIOL; HELICHRYSUM [ÓLEOS ESSENCIAIS]; INCENSOS FUMIGADORES [KUNKO]; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA ALIMENTOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; LAVANDA (ÓLEO DE -); MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEO DE ALFAZEMA; ÓLEO DE AMÊNDOAS; ÓLEO DE "GAULTHERIA"; ÓLEO DE GAULTHERIA; ÓLEO DE JASMIM; ÓLEO DE MELALEUCA [ANTISSÉTICO]; ÓLEO DE PINHO; ÓLEO DE ROSA; ÓLEO DE ROSAS; ÓLEO EM BRUTO DE HORTELÃ-PIMENTA; ÓLEOS AROMÁTICOS; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS; ÓLEOS COM AROMAS; ÓLEOS DE AROMATERAPIA [PARA USO COSMÉTICO]; ÓLEOS DESTILADOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; ÓLEOS E ESSÊNCIAS ETÉREAS; ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS

DE MADEIRA DE SÂNDALO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS EMULSIONADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA ACALMAR OS NERVOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR EM PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR NO FABRICO DE PRODUTOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO DOMÉSTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO INDUSTRIAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ETÉREOS; ÓLEOS NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; ÓLEOS PERFUMADOS QUE DIFUNDEM AROMAS QUANDO AQUECIDOS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; SAFROL; TERPENOS; TERPENOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÁGUA PERFUMADA PARA ROUPA; AMBIENTADORES PERFUMADOS EM FORMA DE BASTÕES; DIFUSORES DE AMBIENTE DE PALITOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS; FRAGRÂNCIAS PARA AUTOMÓVEIS; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO

05 BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; L-CARNITINA PARA PERDA DE PESO; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU

MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTES ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRME DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ÁCIDO FÓLICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS

DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; DENTÍFRÍOS MEDICAMENTOSOS; ELIXIRES BOCAIS PARA USO MÉDICO; ELIXIRES DENTÁRIOS MEDICINAIS; GÉIS MEDICINAIS PARA HIGIENE ORAL; PREPARAÇÕES DE HIGIENE BOCAL PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO DENTÁRIO; PRODUTOS DE ENXAGUAMENTO BUCAL ANTI CÁRIE PARA FINS MÉDICOS; PRODUTOS MEDICINAIS PARA BOCHECHAR; PRODUTOS MEDICINAIS PARA O TRATAMENTO DA BOCA; PRODUTOS PARA BOCHECHAR; PRODUTOS PARA HIGIENE BOCAL PARA USO MEDICINAL; ARGILA ANTIMICROBIANA; ARGILA PARA USO EM BANHOS DE LAMA [ESTÂNCIAS TERMAIS]; ARTIGOS ABSORVENTES PARA HIGIENE PESSOAL; CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS; CAIXAS EQUIPADAS DE PRIMEIROS SOCORROS; CHAMPÔS SECOS MEDICINAIS; CONJUNTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (COM CONTEÚDO); DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS; DESODORIZANTES E PURIFICADORES DE AR; ESTOJOS DE PRIMEIROS SOCORROS (EQUIPADAS); ESTOJOS DE PRIMEIROS SOCORROS; GÉIS LUBRIFICANTES PARA USO PESSOAL; GOTAS PARA OS OLHOS; IODOFÓRMIO; LAMAS PARA BANHOS; LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA PARA USO PESSOAL; LUBRIFICANTES

HIGIÊNICOS; LUBRIFICANTES PESSOAIS À BASE DE SILICONE; LUBRIFICANTES SEXUAIS; PREPARAÇÕES ANTIBACTERIANAS DE ARGILA; PREPARAÇÕES PARA LAVAR OS OLHOS; ÁGUA DE NASCENTE PARA USO MEDICINAL; ÁGUA DO MAR PARA BANHOS MEDICINAIS; ÁGUA OXIGENADA PARA USO MEDICINAL; ÁGUAS MINERAIS PARA USO MEDICINAL; ÁGUAS TERMAIS; ÁLCOOIS MEDICINAIS; ÁLCOOL PARA FINS FARMACÊUTICOS; BANHOS MEDICINAIS; BANHOS MEDICINAIS (ÁGUA DO MAR PARA -); CÁPSULAS PARA MEDICAMENTOS; CÁPSULAS PARA USO FARMACÊUTICO; CHAMPÔS MEDICINAIS; CHAMPÔS MEDICINAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CIGARROS SEM TABACO PARA USO MEDICINAL; COLAGÉNIO PARA FINS MÉDICOS; COLAGÉNIO PARA FINS MEDICINAIS; CRISTAIS PARA FINS TERAPÊUTICOS; ENZIMAS PARA USO MEDICINAL; ENZIMAS PARA USO VETERINÁRIO; ESFOLIANTES [PREPARAÇÕES] PARA USO MEDICINAL; ESTOJO PORTÁTIL DE PRIMEIROS SOCORROS; ESTOJOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA USO DOMÉSTICO; ÉTERES DE CELULOSE PARA USO FARMACÊUTICO; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES MEDICINAIS PARA LAVAR OS OLHOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS MEDICINAIS; SAIS DE BANHO PARA FINS MÉDICOS; SAIS DE BANHO PARA USO MEDICINAL; SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL; SAIS MINERAIS DE BANHO; SAIS PARA BANHOS DE ÁGUAS MINERAIS

ESTIMAÇÃO; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA ANIMAIS

(591)
(540)

WEGASTRO

(591)
(540)



(531) 5.11.17

(210) **629308** **MNA**
 (220) 2019.08.28
 (300)
 (730) **PT WEPHARM - VETERINÁRIA, SA**
 (511) 05 ADITIVOS ALIMENTARES MEDICINAIS PARA USO VETERINÁRIO; ALIMENTOS MEDICADOS PARA ANIMAIS; FÓRMULAS BACTERIANAS PROBIÓTICAS PARA USO VETERINÁRIO; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO VETERINÁRIO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS ADAPTADAS PARA USO VETERINÁRIO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; VITAMINAS PARA ANIMAIS DE

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
618422	2019.09.09	2019.09.09	IRMÃOS PEIXOTO, S.A.	PT	21	
619142	2019.09.09	2019.09.09	CAELUM DREAM - MEDIAÇÃO IMOBILIARIA LDA.	PT	36	
619911	2019.09.09	2019.09.09	HANDARA LTDA	BR	03 18 25 35	
620085	2019.09.09	2019.09.09	GINGERFORMULA - FARMACÊUTICA LDA	PT	03 05	
620088	2019.09.09	2019.09.09	RICARDO CARREIRA REIS	PT	20 37 42	
620113	2019.09.09	2019.09.09	EMILIA COELHO UNIPessoal LDA	PT	43	
620121	2019.09.09	2019.09.09	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	33 35	
620127	2019.09.09	2019.09.09	COZIFAMA -COZINHAS E BANHOS UNIPessoal, LDA.	PT	20 40	
620375	2019.09.10	2019.09.10	CONTA CAPITAL MOZ, LDA. (SUCURSAL EM PORTUGAL),	PT	35 36	
620666	2019.09.09	2019.09.09	NELSON VALDEMAR DA ROCHA CARVALHO	PT	43	
620667	2019.09.09	2019.09.09	NUVEM DE GLAMOUR, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	03	
620668	2019.09.10	2019.09.10	PAULO ALEXANDRE LOURENÇO OLIVEIRA	PT	42 43	
620670	2019.09.10	2019.09.10	NET RURAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LDA	PT	31	
620690	2019.09.09	2019.09.09	JOSÉ ABREU LOPES MOTA CAPITÃO	PT	33	
621096	2019.09.03	2019.09.03	CARLOS MANUEL SOARES NUNES	PT	16 29 30 33 43	
621582	2019.09.09	2019.09.09	JOAQUINA ROSA PEREIRA TEIXEIRA	PT	33	
621650	2019.09.09	2019.09.09	DUARTE DOS SANTOS CANUDO MARQUES DA CRUZ	PT	39	
621669	2019.09.09	2019.09.09	DUARTE NUNO CARVALHO E CUNHA	PT	35	
621673	2019.09.10	2019.09.10	AUDREY PATRICIA NOELE VANWARBECK	PT	28	
621674	2019.09.10	2019.09.10	SABOR PREMIER DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	34	
621685	2019.09.09	2019.09.09	MARTA PATRÍCIA RIBEIRO SALVADOR	PT	35 41 43	
621688	2019.09.06	2019.09.06	DELETANIA UNIPessoal LDA	PT	36 37	
621698	2019.09.09	2019.09.09	JOAQUIM MACHADO E TERESA MARTINS LDA	PT	43	
621699	2019.09.09	2019.09.09	4SCREEN LDA	PT	35	
621751	2019.09.09	2019.09.09	O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF	PT	36 41 44	
621752	2019.09.09	2019.09.09	O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF	PT	36 41 44	
621753	2019.09.09	2019.09.09	O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF	PT	36 41 44	
621761	2019.09.09	2019.09.09	IHT, LDA.	PT	19 21	
621764	2019.09.09	2019.09.09	CASA DA FONTE-PEQUENA, S.A.	PT	33	
621795	2019.09.10	2019.09.10	ASSOCIAÇÃO CRISTA PORTUGUESA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA MOVIMENTO DE REFORMA	PT	45	
621796	2019.09.09	2019.09.09	MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	PT	30 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
621797	2019.09.09	2019.09.09	MIRELLA SAMPAIO DE CARVALHO	PT	45	
621798	2019.09.09	2019.09.09	RAQUEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES RIBEIRO DA COSTA	PT	30	
621802	2019.09.09	2019.09.09	MAFALDA ALEXANDRA BARREIRA DE FIGUEIREDO GALINHO	PT	35	
621807	2019.09.10	2019.09.10	IDBOX UNIPessoal LDA	PT	20 31 35 44	
621808	2019.09.10	2019.09.10	RUTE DE SENA LOPES	PT	07 08 37	
621812	2019.09.09	2019.09.09	CÁRITAS PAROQUIAL DE CORUCHE	PT	16	
621834	2019.09.10	2019.09.10	MICHELLE SYLVIA HÄUSLER	DE	35 41	
621842	2019.09.10	2019.09.10	FERNANDO LUÍS NUNES RODRIGUES	PT	09 41 42	
621868	2019.09.10	2019.09.10	VÍTOR ADELINO PORFÍRIO TOMÉ	PT	30	
621869	2019.09.10	2019.09.10	NUTRIDIMENSION INTERNACIONAL UNIPessoal LDA	PT	29 30	
621875	2019.09.09	2019.09.09	JOÃO MAGALHÃES	PT	33 44	
621888	2019.09.10	2019.09.10	JOÃO MIGUEL ABREU DE CARVALHO	PT	35	
621892	2019.09.10	2019.09.10	VALENTIM ANTONIO MARQUES MARTINS	PT	39	
621902	2019.09.10	2019.09.10	RITA VIEGAS RAMALHO BOTELHO	PT	25	
621916	2019.09.10	2019.09.10	MANUEL FRANCISCO SIMAS RAINHA	PT	33	
621938	2019.09.10	2019.09.10	GIL FERNANDO GOMES CORREIA	PT	39 41 42	
621953	2019.09.10	2019.09.10	OLIMATIK - CLIMATIZAÇÃO LDA.	PT	11	
621955	2019.09.10	2019.09.10	PATRÍCIA ISABEL DUARTE RODRIGUES	PT	43	
621957	2019.09.10	2019.09.10	ARGUMENTOS PARALELOS LDA	PT	37	
621959	2019.09.10	2019.09.10	FILipe PEREIRA DA SILVA MESURAS CUSTÓDIO	PT	41	
621961	2019.09.10	2019.09.10	PAULA ALEXANDRA DOMINGOS CARDOSO	PT	41	
621963	2019.09.10	2019.09.10	RUI PEDRO CAMPOS GAMEIRO	PT	41	
621968	2019.09.10	2019.09.10	ARIANA MACHADO LIMA	PT	25	
621969	2019.09.10	2019.09.10	ANDRÉ PEREIRA HENRIQUES	PT	39	
621981	2019.09.10	2019.09.10	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA.	PT	43	
621988	2019.09.10	2019.09.10	MBMA	FR	29	
621989	2019.09.10	2019.09.10	MBMA	FR	29	
621995	2019.09.10	2019.09.10	MONTEPIO INVESTIMENTO, S.A.	PT	09 35 36 38 42	
622004	2019.09.10	2019.09.10	LB SEGURANÇA PRIVADA, UNIPessoal, LDA.	PT	35 45	
622006	2019.09.10	2019.09.10	GLOBAL BE - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	PT	41	
622013	2019.09.10	2019.09.10	ANA MARGARIDA CRISTÓVÃO RODRIGUES AMARO	PT	41	
622026	2019.09.10	2019.09.10	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MATIAS BERNARDO	PT	09 14 28	
622027	2019.09.09	2019.09.09	PATRÍCIA INÊS NEVES PENEDO	PT	42	
622039	2019.09.09	2019.09.09	HERDADE DE GÂMBIA TURISMO E CULTURA, LDA	PT	41 44	
622057	2019.09.10	2019.09.10	CARLA PATRÍCIA MARTINS GONÇALVES	PT	41	
622069	2019.09.09	2019.09.09	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	PT	41 44	
622070	2019.09.09	2019.09.09	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	PT	41 44	
622071	2019.09.09	2019.09.09	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	PT	41 44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
622087	2019.09.09	2019.09.09	JOAQUIM FERNANDO DUARTE SALGUEIRO	PT	43	
622121	2019.09.09	2019.09.09	WILLIAM BAPTISTA & BAPTISTA LDA	PT	43	
622125	2019.09.09	2019.09.09	HARIBO ESPAÑA S.A.U.	ES	30	
622126	2019.09.09	2019.09.09	HARIBO ESPAÑA S.A.U.	ES	30	
622130	2019.09.09	2019.09.09	VITÓRIA SPORT CLUBE	PT	16 21 25 28 35 36 41	
622131	2019.09.09	2019.09.09	VITÓRIA SPORT CLUBE	PT	25 28	
622132	2019.09.09	2019.09.09	VITÓRIA SPORT CLUBE	PT	25 28 41	
622134	2019.09.09	2019.09.09	VITÓRIA SPORT CLUBE	PT	16 25 28 41	
622135	2019.09.09	2019.09.09	VITÓRIA SPORT CLUBE	PT	25 28	
622151	2019.09.09	2019.09.09	UCANORTE XXI - UNIÃO AGRÍCOLA DO NORTE U.C.R.L.	PT	31	
622152	2019.09.09	2019.09.09	UCANORTE XXI - UNIÃO AGRÍCOLA DO NORTE U.C.R.L.	PT	31	
622158	2019.09.10	2019.09.10	LOURO CORDEIRO & LOPES, LDA	PT	35 43	
622159	2019.09.10	2019.09.10	TURTLEVELVET - UNIPessoal LDA.	PT	20 42	
622184	2019.09.09	2019.09.09	ESTRACOL COMERCIO DE COLCHÕES E ESTRADOS LDA	PT	20 35	
622186	2019.09.09	2019.09.09	ISEGORIA CAPITAL, S.A.	PT	35	
622189	2019.09.09	2019.09.09	FIRSTPHARMA, S.A.	PT	03 05	
622194	2019.09.09	2019.09.09	SPORTTRAIL - SPORTS TRAINING LANGUAGE, UNIPessoal LDA	PT	35 41	
622203	2019.09.09	2019.09.09	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	30 32	
622224	2019.09.09	2019.09.09	URBANWALKS LDA	PT	35 36 43	
622241	2019.09.09	2019.09.09	CÁTIA ISABEL DOMINGOS GOMES	PT	30 40	
622265	2019.09.10	2019.09.10	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL	PT	35	
622266	2019.09.10	2019.09.10	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL	PT	35	
622267	2019.09.10	2019.09.10	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL	PT	35	
622475	2019.09.10	2019.09.10	BLUEPIXEL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS LDA	PT	35	
622597	2019.09.09	2019.09.09	CASA DA FONTE-PEQUENA, S.A.	PT	33	
622639	2019.09.10	2019.09.10	LOBOSONDA - ACTIVIDADES TURISTICO-RECREATIVAS LDA	PT	39	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
617405	2019.01.23	2019.09.09	AUTOMATIZADORA-TRANSFORMAÇÃO DE METAIS, S.A.	PT	06	alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 239.º do cpi de 2003 e artigo 229º n.º 5 do cpi.
617473	2019.01.24	2019.09.09	COMPORTA SOUL, LDA	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a) e alínea b) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 160 648, 181 847, 321 664, 336 363, 442 205, 443 314, 450 737, 451 061, 453 205, 454 018, 454 493, 454 828, 455 234, 455 719, 456 128 e 456 591.

Renovações - Marca de certificação ou garantia

N.ºs 452 499.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
143959	1969.03.03	2019.09.04	GENERAL CABLE CELCAT, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, SA	PT	
143960	1969.03.03	2019.09.04	GENERAL CABLE CELCAT, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, SA	PT	
143961	1969.03.03	2019.09.04	GENERAL CABLE CELCAT, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, SA	PT	
143964	1969.03.03	2019.09.04	GENERAL CABLE CELCAT, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, SA	PT	
143965	1969.03.03	2019.09.04	GENERAL CABLE CELCAT, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, SA	PT	
305010	1999.03.04	2019.09.04	KEMIRA OYJ	FI	
331506	1999.03.04	2019.09.04	MARS PORTUGAL, INC.	PT	
331510	1999.03.04	2019.09.04	ÁLVARO RODRIGUES LIMA	PT	
331529	1999.03.04	2019.09.04	SIBS - SGPS, S.A.	PT	
333423	1999.03.03	2019.09.04	ANDRADE FERREIRA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	
420482	2009.03.03	2019.09.04	EXXON MOBIL CORPORATION	US	
421178	2009.03.03	2019.09.04	SÉRGIO MANUEL AMADOR FERREIRA	PT	
423387	2009.03.03	2019.09.04	QUINTA DO RIO DÃO, TURISMO RURAL, LDA.	PT	
425015	2009.03.03	2019.09.04	NUNO FILIPE MAGALHÃES MOTA	PT	
428424	2009.03.02	2019.09.04	LITODUNAS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
430354	2009.03.03	2019.09.04	FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS	PT	
433239	2009.03.03	2019.09.04	TRAVEL STORE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VIAGENS, S.A.	PT	
433337	2009.03.04	2019.09.04	FIRMO - PAPÉIS E PAPELARIAS, S.A.	PT	
436587	2009.03.02	2019.09.04	ANTÓNIO FERREIRA & FERREIRA, LDA.	PT	
436664	2009.03.02	2019.09.04	STEPHAN SCHADE	PT	
436775	2009.03.02	2019.09.04	JOSÉ EDUARDO BRANQUINHO DE OLIVEIRA	PT	
437367	2009.03.02	2019.09.04	MÁRIO NUNES MARTINS	PT	
437463	2009.03.03	2019.09.04	BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.	PT	
437464	2009.03.02	2019.09.04	BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.	PT	
438255	2009.03.03	2019.09.04	DOMINGO NO MUNDO - SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO, LDA.	PT	
438759	2009.03.03	2019.09.04	CIBERATLÂNTIDA - INTERNET E CONTEÚDOS, LDA.	PT	
439753	2009.03.03	2019.09.04	HOTI STAR - PORTUGAL HOTÉIS, S.A.	PT	
440061	2009.03.03	2019.09.04	JUNTA DE FREGUESIA DOS MÁRTIRES	PT	
440195	2009.03.03	2019.09.04	PCJ - PÚBLICO, COMUNICAÇÃO E JORNALISMO, S.A.	PT	
440213	2009.03.03	2019.09.04	AZULCHUMBO, LDA.	PT	
440289	2009.03.03	2019.09.04	JOÃO PAULO MORGADINHO SANTOS	PT	
440524	2009.03.03	2019.09.04	WELL PHARMA, S.A.	PT	
440688	2009.03.03	2019.09.04	CONFAR - CONSÓRCIO FARMACÊUTICO, LDA.	PT	
441143	2009.03.03	2019.09.04	JOÃO VALA RIBEIRO JOSÉ	PT	
441189	2009.03.03	2019.09.04	CARLOS MANUEL MAGALHÃES BASTO FURTADO	PT	
441472	2009.03.03	2019.09.04	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES - DELEGAÇÃO DE SETÚBAL	PT	
441592	2009.03.03	2019.09.04	INSPIRE MUDANÇA - COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LDA.	PT	
441606	2009.03.03	2019.09.04	LUSOSAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.	PT	
441657	2009.03.03	2019.09.04	MANUEL EUGÉNIO VERÍSSIMO	PT	
441697	2009.03.03	2019.09.04	SILVICONSULTORES - AMBIENTE E	PT	

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
441740	2009.03.03	2019.09.04	RECURSOS NATURAIS, S.A.	PT	
441788	2009.03.03	2019.09.04	PENGUIN RANDOM HOUSE GRUPO EDITORIAL, UNIPessoal, LDA.	PT	
441824	2009.03.03	2019.09.04	FREDERICO JOSÉ COELHO LEONARDO	PT	
441848	2009.03.03	2019.09.04	OPWAY - ENGENHARIA, S.A.	CH	
441876	2009.03.03	2019.09.04	MANUEL COELHO CALISTO	BR	
441944	2009.03.03	2019.09.04	ESPAÑHOLA HOTEL E SERVIÇOS TURÍSTICOS, LTDA.	PT	
441952	2009.03.03	2019.09.04	ANDREIA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	PT	
441962	2009.03.03	2019.09.04	FILIFE MIGUEL JANARRA RODRIGUES	PT	
441982	2009.03.03	2019.09.04	DIGITAL GREEN, LDA.	PT	
441986	2009.03.03	2019.09.04	REEFSET - AQUAROFILIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
442000	2009.03.03	2019.09.04	AMENSUL - REPRESENTAÇÕES, UNIPessoal, LDA.	PT	
442008	2009.03.03	2019.09.04	EMERSON WIEZBICKI	PT	
442014	2009.03.03	2019.09.04	SINO DESIGN, LDA.	PT	
442028	2009.03.03	2019.09.04	SUSANA MARIA DA MOTA TEIXEIRA RIBEIRO	PT	
442040	2009.03.03	2019.09.04	STEMLAB, S.A.	PT	
442042	2009.03.03	2019.09.04	QUINTA DA ALMIARA - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, S.A.	PT	
442047	2009.03.03	2019.09.04	DELFIN TEIXEIRA MALHEIRO	PT	
442048	2009.03.03	2019.09.04	SUSANA MARIA RAMOS VILLAR	PT	
442064	2009.03.03	2019.09.04	BIG SCALE, LDA.	PT	
442070	2009.03.03	2019.09.04	ALFREDO BENEDITO DE MAGALHÃES E MENEZES DE ANCÊDE E FONSECA	PT	
442071	2009.03.03	2019.09.04	JORGE & JOSÉ VIEIRA, LDA.	PT	
442073	2009.03.03	2019.09.04	LEONEL DA SILVA NUNES	PT	
442086	2009.03.03	2019.09.04	XIS 77 - COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.	PT	
442095	2009.03.03	2019.09.04	PRESENTES DA VILLA, LDA.	PT	
442114	2009.03.03	2019.09.04	VINURA, SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
442118	2009.03.03	2019.09.04	FRANCISCO PEDRO FERNANDES CALDEIRA	PT	
442121	2009.03.03	2019.09.04	DIPLAZA TECHNOLOGY, LDA.	PT	
442134	2009.03.03	2019.09.04	FUSÃO MIME - DESIGN E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
442188	2009.03.03	2019.09.04	GONÇALO NUNO FRAZÃO VAZ	PT	
442189	2009.03.03	2019.09.04	HUGO LOURENÇO	PT	
			GUILHERME MARTINS CORREIA ROSADO	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
461258	2010.02.04	2019.01.17	SOCIEDADE AGRÍCOLA BOAS QUINTAS, LIMITADA.	PT	33	sentença do 1º juízo do tpi, com o n.º de processo 147/18.7yhlsb, julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém a decisão de caducidade da marca, proferida pelo inpi. acórdão da 8ª secção do trl julga improcedente a apelação e, consequentemente, confirma a sentença recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
276379	2019.08.29	RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) LTD.	GB	RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED	GB	TRANSMISSÃO POR ADJUDICAÇÃO EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA
514854	2019.09.03	CARLOS MIGUEL LOPES PINTO DOS SANTOS	PT	CARLOS MIGUEL LOPES, UNIPessoal, LDA.	PT	
547973	2019.09.06	MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A.	PT	ILUMINAR MEDIA, LDA.	PT	
578769	2019.09.03	GENIALBUBBLES - VESTUÁRIO, UNIPessoal LDA	PT	BRAVE VELVET - UNIPessoal, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR ADJUDICAÇÃO EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA.
596505	2019.09.06	MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A.	PT	ILUMINAR MEDIA, LDA.	PT	

Licenças de exploração

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
445505	2019.08.12	ARTUR DA COSTA MOREIRA	PT	APRENDER & MELHORAR, UNIPessoal, LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
376108	2004.11.05	2019.09.06	CARMIM - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ, C.R.L.	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: deferimento - caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do art. 268.º do cpi

Outros Atos

488839. – SENTENÇA DO 1.º JUÍZO DO TPI, PROCESSO N.º 151/18.5YHLSB, JULGA VERIFICADA A EXCEÇÃO PERENTÓRIA DE CADUCIDADE DO DIREITO DO RECORRENTE DE INTERPOR O RECURSO, IMPROCEDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, A SUA PRETENSÃO RECURSIVA.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1119120-E1	2019.07.08	MARTIN NAZARIO MAMANI FLORES	PE	14	
1432154-E1	2019.06.21	OZ NATURALS, LLC	US	03	
1465140-E1	2019.06.24	BABAKAEV ANDREY GENNADYEVICH	BY	30 35 43	
1480795	2019.05.10	NORSKE SKOG AS	NO	16	
1480876	2019.06.11	ARYSTA LIFESCIENCE INC.	US	01	
1480897	2019.06.26	HEYONG	CN	43	
1480922	2019.03.18	HANERGY CO-INNO MOBILE ENERGY INVESTMENT CO., LTD.	CN	11 28 36	
1481003	2019.06.03	EIFFEL WORLD, SOCIÉTÉ À RESPONSABILITÉ LIMITÉE	LU	03 06 09 14 18 24 25 32 33 35 36 37 42 43 45	
1481008	2019.04.05	GUANGZHOU ZHONGDAI DECORATIVE BUILDING MATERIALS CO., LTD.	CN	02 03 06 07 08 09 11 12 18 19 22 24 28	
1481039	2019.02.25	AEK AYAKKABI ÇANTA VE DERİ ÜRÜNLERİ İTHALAT İHRACAT SANAYİ VE TİCARET LİMİTED SİRKETİ	TR	18 25 35	
1481051	2019.04.19	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1481091	2019.03.13	AHALEGİN HAMAR, S.L.	ES	33	
1481118	2019.07.09	DEZHOU OLDMAN WINERY CO., LTD.	CN	33	
1481172	2019.06.26	SHANGHAI BAIFENG INVESTMENT CO., LTD.	CN	03	
1481198	2019.04.19	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1481222	2019.06.17	ZHEJIANG REFINE WUFU AIR TOOLS CO., LTD.	CN	07	
1481231	2019.06.12	M. PHILIPPE PIEL	FR	01 03 04	
1481282	2019.05.17	ZHOU JIANQIANG	CN	34	
1481296	2019.06.14	DIMITAR LUDMILOV TRIFONOV	BG	03 18 25	
1481329	2019.05.23	REPUBLIQ HOLDING APS	DK	04 21 29 30 35	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1481351	2019.06.04	ADAMA AGAN LTD	IL	01 05 44	
1481464	2019.04.24	PIRELLI TYRE S.P.A.	IT	12	
1481467	2019.02.22	GUANG DONG WINSING COMPANY LIMITED	CN	28 41	
1481521	2019.07.02	JIANGSU YUFENG TOURISM DEVELOPMENT CO., LTD.	CN	41	
1481532	2019.04.29	FUJIAN QINQIN HOLDINGS CO., LTD.	CN	29 30 32	
1481534	2019.05.22	CONDUCTOR, INC.	US	35 42	
1481536	2019.07.02	JIANGSU YUFENG TOURISM DEVELOPMENT CO., LTD.	CN	41	
1481572	2019.07.02	JIANGSU YUFENG TOURISM DEVELOPMENT CO., LTD.	CN	39	
1481589	2019.01.17	HRISTO VASILEV PETROV	BG	06 09 19 20 24	
1481689	2019.07.09	CHONGQING HONGJIANG MACHINERY CO., LTD.	CN	07	
1481722	2019.07.10	PURE SAFETY GROUP, INC.	US	09 41	
1481795	2019.05.14	CHAOZHOU GRAND HONOR CERAMIC CO., LTD.	CN	21	
1481801	2019.05.23	ZURICH INSURANCE MOBILE SOLUTIONS AG	CH	09 36 42	
1481806	2019.05.30	CILENTO S.P.A.	IT	29	
1481810	2019.04.23	ASSOCIATION DES CENTRES DISTRIBUTEURS E. LECLERC	FR	05 16 18 20 21 27 28 31	
1481884	2019.07.11	NINGBO MIDEER TOYS LIMITED COMPANY.	CN	28	
1481939	2019.02.04	FORSTER METALLBAU GESELLSCHAFT M.B.H.	AT	06 17 19 37	
1481950	2018.12.28	MAANSHAN IRON & STEEL COMPANY LTD	CN	06 12	
1481961	2018.12.28	MAANSHAN IRON & STEEL COMPANY LTD	CN	06 12	
1482039	2019.05.13	ANSHAN HIFICHEM CO., LTD.	CN	01 02 17 35	

Concessões

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
979588-E1	2018.08.02	2019.09.09	JUSHI GROUP CO., LTD.	CN	17 21 22 23 24	
1123443-E1	2018.08.02	2019.09.09	BEIJING DBN TECHNOLOGY GROUP CO. LTD	CN	31	
1324903-E1	2018.08.10	2019.09.09	ZHEJIANG YONGTAI TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	01 05	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **49337** LOG (512) 14131 CONFECÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO
 (220) 2019.08.26 EXTERIOR EM SÉRIE
 (730) PT **IMPÉRIO APRENDIZ, LDA** CONFEÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO
 (512) 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E. (591)
 ACADEMIA DE ESTUDO, EXPLICAÇÕES INDIVIDUAIS, (540)
 EXPLICAÇÕES GRUPO, ACOMPANHAMENTO TEMPOS LIVRES

(591)
(540)



(531) 3.7.5 ; 27.5.1



- (210) **49338** LOG (531) 3.7.17 ; 3.7.24 ; 9.7.21 ; 27.5.10 ; 27.7.1
 (220) 2019.08.26
 (730) PT **JULIANA PATRÍCIA PACHECO MOREIRA**
 (512) 81210 ACTIVIDADES DE LIMPEZA GERAL EM EDIFÍCIOS
 SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM EDIFÍCIOS

(591)
(540)



(531) 5.3.6 ; 19.7.2 ; 20.1.5 ; 27.5.10

- (210) **49343** LOG
 (220) 2019.08.27
 (730) PT **ASSOCIAÇÃO ART LABIRINTO**
 (512) 94991 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS
 CAE 94991 - ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS A ASSOCIAÇÃO TEM COMO FIM PROMOVER E DESENVOLVER O ACESSO À CULTURA, EM GERAL POR TODAS AS PESSOAS, REALIZANDO VÁRIAS ATIVIDADES E AÇÕES SOLIDÁRIAS. UTILIZAÇÃO EM FOLHETOS, CARTAZES, REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, DOCUMENTOS, FARDAMENTOS, POR EXEMPLO.

(591)
(540)

- (210) **49342** LOG
 (220) 2019.08.27
 (730) PT **LUIS JOSE SOARES DA COSTA**



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1



(531) 5.3.15 ; 5.9.17 ; 26.3.1 ; 26.3.6 ; 26.4.7 ; 26.4.98 ; 27.5.9 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.24

(210) **49344** LOG

(220) 2019.08.27

(730) **PT MOBILIZA, LDA**

(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO E AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA. COMPRA E VENDA, ARRENDAMENTO
DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. CONSULTORIA PARA OS
NEGÓCIOS E A GESTÃO. EXPLORAÇÃO DE GABINETE
DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. PUBLICIDADE E
MARKETING.

(591)

(540)



(531) 7.3.11 ; 27.5.10

(210) **49353** LOG

(220) 2019.08.26

(730) **PT CARLOS ALBERTO DELGADO COSTA**

(512) 45110 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
LIGEIROS

COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE
PASSAGEIROS E MERCADORIAS

(591) PANTONES: P44-16C;P47-16C;P53-16C;P45-8C;P27-8C;P7-
8C;P1-8C.

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **49351** LOG

(220) 2019.08.26

(730) **PT T.O. - TOMATES DO OESTE, LDA**

(512) 01130 CULTURAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS,
RAÍZES E TUBÉRCULOS
CULTURA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E
TUBÉRCULOS; COMÉRCIO POR GROSSO DE FRUTA E
DE PRODUTOS HORTÍCOLAS; COMÉRCIO POR GROSSO
DE BATATAS;

(591)

(540)

(210) **49354** LOG

(220) 2019.08.26

(730) **PT CARLOS ALBERTO DELGADO COSTA**

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE
ANIMAÇÃO TURÍSTICA
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ACTIVIDADE
TURÍSTICA

(591) 292C; PRETO.

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.11 ; 29.1.4

(210) **49379** LOG

(220) 2019.09.05

(730) **PT RUI MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA
FERNANDES**

- (512) 58140 EDIÇÃO DE REVISTAS E DE OUTRAS
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PERIÓDICAS
EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO ELECTRÓNICO
(EBOOK); 58140 - EDIÇÃO DE LIVROS EM PAPEL FÍSICO.
- (591) RGB: CINZA 1 (66,66,66), CINZA 2 (233,233,233) E AZUL
(38,198,218)
- (540)



- (531) 1.5.24 ; 20.7.1 ; 29.1.4 ; 29.1.96

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
48019	2019.09.09	2019.09.09	BARREIROS & VILAS, LDA.	PT	
48521	2019.08.30	2019.08.30	GUSTAVO BASTOS GALLAS CARVALHO	PT	
48645	2019.09.10	2019.09.10	PAU WOW UNIPessoal, LDA	PT	
48650	2019.09.09	2019.09.09	AGRI-WISE PORTUGAL SOCIEDADE UNIPessoal	PT	
48656	2019.09.09	2019.09.09	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	PT	
48657	2019.09.09	2019.09.09	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	PT	
48665	2019.09.09	2019.09.09	AGRI-WISE SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
48062	2019.01.24	2019.09.09	TIAGO MOURA UNIP. LDA.	PT	nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 239.º do cpi de 2003, e artigo 229.º n.º 5 do cpi. arts. 232.º n.º 1 al. c); 229.º n.º 3 do cpi.
48332	2019.02.25	2019.09.06	ILIDIA DE SOUSA UNIPESSOAL, LDA	PT	

Renovações

N.ºs 1 854, 14 639, 17 932, 18 415, 18 435 e 18 548.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
889	1999.03.04	2019.09.04	REFLEXO-LIMPEZAS TÉCNICAS,LDA	PT	
13344	2009.03.03	2019.09.04	RENASCENÇA - SISTEMA DE AQUECIMENTO, UNIPESOAAL, LDA.	PT	
13350	2009.03.03	2019.09.04	HUGO GIL JESUS, UNIPESOAAL, LDA.	PT	
14777	2009.03.03	2019.09.04	GOSTO DISTO, LDA.	PT	
15272	2009.03.03	2019.09.04	ANTÓNIO PEDRO CLAUDINO PEQUITO VALENTE	PT	
15279	2009.03.03	2019.09.04	FRANCISCO MARIA DA PALMA	PT	
15282	2009.03.03	2019.09.04	JOSÉ LUÍS VIANA DOS SANTOS CARVALHO	PT	
15283	2009.03.03	2019.09.04	AMBIENTE BRANCO, S.A.	PT	
15284	2009.03.03	2019.09.04	FILOMENA MARIA D' OLIVEIRA MARTINS	PT	
15285	2009.03.03	2019.09.04	FRANCISCO XAVIER CABRAL DE MENEZES DO CARMO PACHECO	PT	
15286	2009.03.03	2019.09.04	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, EPE	PT	
15287	2009.03.03	2019.09.04	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
15293	2009.03.03	2019.09.04	FLEXYBUY - COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, LDA.	PT	
15294	2009.03.03	2019.09.04	IMPULSOS DO MOMENTO, LDA.	PT	
15303	2009.03.03	2019.09.04	INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	PT	

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
16830	2009.03.20	2019.09.09	ARTUR MACEDO - UNIPessoal, LDA.	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 Águas de Moura
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 Lisboa
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 Lisboa
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventa.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686